

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 23/2022 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 23/2022

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零二二年六月三十日通過的關於剛果民主共和國局勢的第2641（2022）號決議的中文和英文正式文本，以及根據決議各正式文本翻譯而成的葡文譯本。

二零二二年九月六日發佈。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2641 (2022) relativa à situação na República Democrática do Congo, adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 30 de Junho de 2022, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 6 de Setembro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 2641（2022）號決議

2022 年 6 月 30 日安全理事會第 9084 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於剛果民主共和國的各項決議和主席聲明，

重申對剛果民主共和國及其所在區域內各國的主權、獨立、統一和領土完整的堅定承諾，強調必須充分遵守不干涉、睦鄰友好和區域合作等原則，

表示注意到第 1533（2004）號決議所設、後經第 1807（2008）、1857（2008）、1896（2009）、1952（2010）、2021（2011）、2078（2012）、2136（2014）、2198（2015）、2293（2016）、2360（2017）、2424（2018）、2478（2019）、2528（2020）和 2582（2021）號決議延長任務期的剛果民主共和國問題專家組（“專家組”）的最後報告（S/2022/479），

表示關切剛果民主共和國本國和外國武裝團體繼續在該國東部活動並給民眾帶來苦難，包括踐踏人權行為所致苦難，關切據報民主同盟軍與恐怖網絡有聯繫，從而可能進一步加劇衝突並助長破壞國家權威，還表示關切非法開採和買賣自然資源行為繼續存在，使這些武裝團體得以開展活動，歡迎區域內各國為促進區域和平與和解而進行外交接觸，包括在肯尼亞內羅畢舉行東非共同體國家元首關於剛果民主共和國東部和平與安全局勢的閉門會議，確認該閉門會議取得的成果以及各方對促進在剛果民主共和國達成和解、實現穩定及確保持久和平的承諾，促請《剛果民主共和國和該區域的和平、安全與合作框架》所有簽署國充分履行根據該框架所作的承諾，

表示注意到前西開賽省軍事法庭 2022 年 1 月 29 日作出的判決以及為確保追究責任而作的努力，重申剛果民主共和國政府需全面調查專家組兩位成員和隨行四名剛果國民被殺一事，將應對此承擔責任者繩之以法，歡迎與剛果當局商定後派出協助剛果當局開展調查、被稱為後續機制的聯合國小組所開展的工作，還歡迎他們之間繼續合作，

強調指出必須加強武器彈藥儲存的安全有效管理、儲存和保管，包括減少簡易爆炸裝置原材料轉至武裝團體的風險，

強調指出本決議規定的措施無意對剛果民主共和國民眾產生不利的人道主義後果，

認定剛果民主共和國局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **決定**將第 2293 (2016) 號決議第 1 至 6 段規定的措施，包括其中重申的內容，延續至 2023 年 7 月 1 日；

2. **重申**第 2293 (2016) 號決議第 5 段所述措施應適用於因第 2293 (2016) 號決議第 7 段、第 2360 (2017) 號決議第 3 段和第 2582 (2021) 號決議第 3 段所列行為而被委員會指認的個人和實體；

3. **決定**上文第 2 段所述措施應適用於委員會指認的參與在剛果民主共和國境內生產、製造或使用簡易爆炸裝置，或參與在剛果民主共和國境內實施、策劃、下令、協助、教唆或以其他方式協助以簡易爆炸裝置進行襲擊的個人和實體；

4. **重申**第 1807 (2008) 號決議第 1 段規定的措施繼續適用於在剛果民主共和國境內活動的所有非政府實體和個人；

5. **決定**第 1807（2008）號決議第 5 段規定的通知要求不再適用於（a）僅供人道主義或防護之用的非致命性軍事裝備及相關的技術援助或培訓，（b）為剛果民主共和國運送的軍火和相關物資，本決議附件 A 所列物項除外，這些物項仍遵循適用的通知程序；

6. **申明**隨時準備進一步審查本決議所載措施的適當性，包括根據所取得進展、本決議遵守情況以及為確保安全有效管理、儲存、監測和保管國家武器彈藥庫存並在國際夥伴協助下打擊販運和移挪軍火行為而持續作出的國家努力，視需要修改、暫停或取消這些措施；

7. **要求**會員國確保為執行本決議而採取的所有措施都符合其根據國際法，包括適用的國際人道法、國際人權法和國際難民法承擔的義務；

8. **決定**將第 2360（2017）號決議第 6 段規定的專家組任務的期限延長至 2023 年 8 月 1 日，表示打算不遲於 2023 年 7 月 1 日審查這一任務規定，並就是否進一步延長任務期限採取適當行動，請秘書長與委員會協商，儘快採取必要的行政措施，酌情利用以往相關決議所設專家組的成員的專長，重新組建專家組；

9. **呼籲**所有國家特別是區域內國家與專家組加強合作，請專家組與委員會討論後，不遲於 2022 年 12 月 30 日向安理會提交中期報告，不遲於 2023 年 6 月 15 日提交最後報告，並且除提交中期報告和最後報告的月份外，每個月向委員會通報最新情況；

10. **重申**第 2360（2017）和 2478（2019）號決議所列的報告規定；

11. **回顧**委員會 2010 年 8 月 6 日通過的《委員會工作準則》，促請會員國酌情採用其中的程序和標準，包括關於列名和除名問題的程序和標準，在此方面回顧第 1730（2006）號決議；

12. **回顧**秘書長的承諾，即聯合國將儘一切可能，確保將殺害專家組兩名成員及其隨行四名剛果國民的行為人繩之以法，強調指出秘書長必須在現有資源範圍內繼續向剛果民主共和國部署目前由一名聯合國高級官員、四名技術專家和支助人員組成的後續機制，協助國家當局開展調查；

13. **決定**繼續處理此案。

附件 A

- 口徑 14.5 毫米以下各類武器及相關彈藥；
- 口徑 82 毫米以下迫擊炮和相關彈藥；
- 手榴彈及口徑 107 毫米以下火箭發射器及相關彈藥；
- 便攜式防空系統（肩射導彈）；
- 反坦克導彈系統。

Resolution 2641 (2022)

**Adopted by the Security Council at its 9084th meeting, on
30 June 2022**

The Security Council,

Recalling its previous resolutions and the statements of its President concerning the Democratic Republic of the Congo (DRC),

Reaffirming its strong commitment to the sovereignty, independence, unity and territorial integrity of the DRC as well as all States in the region and *emphasising* the need to respect fully the principles of non-interference, good neighbourliness and regional cooperation,

Taking note of the final report (S/2022/479) of the Group of Experts on the DRC (“the Group of Experts”) established pursuant to resolution 1533 (2004) and extended pursuant to resolutions 1807 (2008), 1857 (2008), 1896 (2009), 1952 (2010), 2021 (2011), 2078 (2012), 2136 (2014), 2198 (2015), 2293 (2016), 2360 (2017), 2424 (2018), 2478 (2019), 2528 (2020) and 2582 (2021),

Expressing concern at the continued presence of domestic and foreign armed groups in eastern DRC and the suffering they impose on the civilian population of the country, including from human rights abuses, and at reported links between the ADF and terrorist networks, which may further exacerbate conflicts and contribute to undermining State authority, *further expressing concern* at the continued illegal exploitation and trade of natural resources, which enable these armed groups to operate, *welcoming* the diplomatic engagement undertaken by the States of the region to foster peace and reconciliation in the region, including the Conclaves of the East African Community Heads of State on the peace and security situation on the eastern part of the DRC in Nairobi, Kenya, *acknowledging* the outcomes of the Conclaves and the commitments to contribute to reconciliation, stabilisation and securing lasting peace in the DRC, and *calling on* all signatory States to fully implement their commitments per the Peace and Security Framework for the DRC and the Region,

Taking note of the verdict rendered on 29 January 2022 by the Military Court of Ex-Kasai Occidental and of efforts towards ensuring accountability, *reiterating* the need for the Government of the DRC to fully investigate the killing of the two members of the Group of Experts and the four Congolese nationals accompanying them and bring those responsible to justice, *welcoming* the work of the United Nations team, known as the Follow-On Mechanism, deployed to assist the Congolese authorities in their investigations, in agreement with the Congolese authorities, and *further welcoming* their continued cooperation,

Stressing the importance of enhancing the safe and effective management, storage and security of stockpiles of weapons and ammunition, including to reduce the risk of diversion to armed groups of source materials for improvised explosive devices,

Stressing that the measures imposed by this resolution are not intended to have adverse humanitarian consequences for the civilian population of the DRC,

Determining that the situation in the DRC continues to constitute a threat to international peace and security in the region,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

1. *Decides* to renew until 1 July 2023 the measures as set out in paragraphs 1 to 6 of resolution 2293 (2016), including its reaffirmations therein;

2. *Reaffirms* that measures described in paragraph 5 of resolution 2293 (2016) shall apply to individuals and entities as designated by the Committee, as set forth in paragraph 7 of resolution 2293 (2016), paragraph 3 of resolution 2360 (2017) and paragraph 3 of resolution 2582 (2021);

3. *Decides* that the measures referred to in paragraph 2 above shall apply to individuals and entities as designated by the Committee for involvement in the production, manufacture or use in the DRC of improvised explosive devices, or in the commission, planning, ordering, aiding, abetting or otherwise assistance of attacks in the DRC with improvised explosive devices;

4. *Reiterates* that the measures set forth in paragraph 1 of resolution 1807 (2008) continue to apply to all non-governmental entities and individuals operating in the territory of the DRC;

5. *Decides* that the notification requirements set out in paragraph 5 of resolution 1807 (2008) shall no longer apply to (a) supplies of non-lethal military equipment intended solely for humanitarian or protective use, and related technical assistance or training, and (b) to shipments of arms and related materiel for the DRC except in relation to items in Annex A of this resolution, which remain subject to the applicable notification procedures;

6. *Affirms* its readiness to further review the appropriateness of measures contained in this resolution, including any modification, suspension or lifting of the measures, as may be needed in light of progress achieved, of compliance with this resolution and of continued national efforts to ensure the safe and effective management, storage, monitoring and security of the national stockpiles of weapons and ammunition and to fight arms trafficking and diversion, with the assistance of international partners;

7. *Demands* that States ensure that all measures taken by them to implement this resolution comply with their obligations under international law, including international humanitarian law, international human rights law and international refugee law, as applicable;

8. *Decides* to extend until 1 August 2023 the mandate of the Group of Experts, as set forth in paragraph 6 of resolution 2360, *expresses its intention* to review the mandate and take appropriate action regarding the further extension no later than 1 July 2023, and *requests* the Secretary-General to take the necessary administrative measures as expeditiously as possible to re-establish the Group of Experts, in consultation with the Committee, drawing, as appropriate, on the expertise of the members of the Group established pursuant to previous resolutions;

9. *Calls* for enhanced cooperation between all States, particularly those in the region, and the Group of Experts and *requests* the Group of Experts to provide to

the Council, after discussion with the Committee, a mid-term report no later than 30 December 2022, and a final report no later than 15 June 2023, as well as submit monthly updates to the Committee, except in the months where the mid-term and final reports are due;

10. *Reaffirms* the reporting provisions as set out in resolutions 2360 (2017) and 2478 (2019);

11. *Recalls* the Guidelines of the Committee for the Conduct of its Work as adopted by the Committee on 6 August 2010, and *calls on* Member states to use, as appropriate, the procedures and criteria therein, including on the issues of listing and delisting and *recalls* resolution 1730 (2006) in that regard;

12. *Recalls* the Secretary General's commitment that the United Nations will do everything possible to ensure that the perpetrators of the killing of the two members of the Group of Experts and the four Congolese nationals accompanying them are brought to justice and *stresses* the importance of a continued deployment by the Secretary General of the Follow-on Mechanism, currently comprising a senior United Nations official, four technical experts and support staff, to the Democratic Republic of the Congo to assist with the national investigation, within existing resources;

13. *Decides* to remain seized of the matter.

Annex A

- All types of weapons with a calibre up to 14.5mm and associated ammunition;
- Mortars with a calibre up to 82mm and associated ammunition;
- Grenade and rocket launchers with a calibre up to 107mm and associated ammunition;
- Man-portable air-defense systems (MANPADS);
- Anti-tank guided missile systems.

Resolução n.º 2641 (2022)

Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 9084.ª sessão, em 30 de Junho de 2022

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente relativas à República Democrática do Congo (RDC),

Reafirmando o seu firme compromisso no respeito pela soberania, independência, unidade e integridade territorial da RDC e de todos os Estados da região, e *sublinhando* a necessidade de se respeitar plenamente os princípios da não-interferência, boa vizinhança e cooperação regional,

Tomando nota do relatório final (S/2022/479) do Grupo de Peritos sobre a RDC («o Grupo de Peritos») estabelecido nos termos da Resolução n.º 1533 (2004) e prorrogado nos termos das Resoluções n.ºs 1807 (2008), 1857 (2008), 1896 (2009), 1952 (2010), 2021 (2011), 2078 (2012), 2136 (2014), 2198 (2015), 2293 (2016), 2360 (2017), 2424 (2018), 2478 (2019), 2528 (2020) e 2582(2021),

Expressando preocupação com a presença contínua de grupos armados nacionais e estrangeiros na parte oriental da RDC e o sofrimento que infligem à população civil do país, nomeadamente abusos dos direitos humanos, e com as supostas ligações entre as Forças Democráticas Aliadas (ADF, na sigla em inglês) e as redes terroristas, as quais poderão exacerbar ainda mais os conflitos e contribuir para prejudicar a autoridade do Estado, *expressando ainda preocupação* com a continuação da exploração e do comércio ilegais de recursos naturais, que permitem a esses grupos armados de operarem, *acolhendo com satisfação* o empenho diplomático empreendido pelos Estados da região para promover a paz e a reconciliação na região, incluindo os Conclaves dos Chefes de Estado da Comunidade da África Oriental sobre a situação de paz e segurança na parte oriental da RDC, realizados em Nairobi, Quénia, *reconhecendo* os resultados dos Conclaves e os compromissos de contribuir para a reconciliação, a estabilização e a manutenção de uma paz duradoura na RDC, e *exortando* todos os Estados signatários a cumprirem plenamente os seus compromissos em conformidade com o Acordo-Quadro para a Paz e Segurança para a RDC e a Região,

Tomando nota da sentença proferida em 29 de Janeiro de 2022 pelo Tribunal Militar da antiga província de *Kasai Occidental* e dos esforços envidados para assegurar a responsabilização, *reiterando* a necessidade de o Governo da RDC investigar de forma plena o assassinato dos dois membros do Grupo de Peritos e dos quatro nacionais Congolese que os acompanhavam e de levar os responsáveis à justiça, *acolhendo com satisfação* o trabalho da equipa das Nações Unidas, denominada Mecanismo de Acompanhamento, destacada para apoiar as autoridades Congolese nas suas investigações, em acordo com as autoridades Congolese, e *acolhendo ainda com satisfação* a sua cooperação contínua,

Salientando a importância de reforçar a segurança e a eficácia da gestão, armazenamento e custódia dos arsenais de armas e munições, incluindo para reduzir o risco de desvio para grupos armados de materiais de base para o fabrico de engenhos explosivos improvisados,

Salientando que as medidas impostas pela presente Resolução não têm a intenção de acarretar consequências humanitárias adversas para a população civil da RDC,

Determinando que a situação na RDC continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Decide* renovar até 1 de Julho de 2023 as medidas estabelecidas nos n.ºs 1 a 6 da Resolução n.º 2293 (2016), nomeadamente as suas reafirmações aí efectuadas;
2. *Reafirma* que as medidas descritas no n.º 5 da Resolução n.º 2293 (2016) se aplicam às pessoas e entidades designadas pelo Comité, conforme estabelecido no n.º 7 da Resolução n.º 2293 (2016), no n.º 3 da Resolução n.º 2360 (2017) e no n.º 3 da Resolução n.º 2582 (2021);
3. *Decide* que as medidas referidas no n.º 2 *supra* aplicam-se às pessoas e entidades designadas pelo Comité por envolvimento na produção, fabrico ou utilização de engenhos explosivos improvisados na RDC, ou por cometerem, planearem ou ordenarem ataques com engenhos explosivos improvisados na RDC ou ajudarem a cometerem esses ataques na qualidade de cúmplices ou de qualquer outra maneira;
4. *Reitera* que as medidas estabelecidas no n.º 1 da Resolução n.º 1807 (2008) continuam a aplicar-se a todas as pessoas e entidades não-governamentais que operam no território da RDC;

5. *Decide* que os requisitos de notificação estabelecidos no n.º 5 da Resolução n.º 1807 (2008) deixarão de se aplicar a) aos fornecimentos de equipamento militar não letal destinado exclusivamente para uso humanitário ou de protecção, e à assistência técnica ou formação conexas, e b) às remessas de armas e material conexo para a RDC, excepto em relação aos artigos que figuram no Anexo A da presente Resolução, que continuam sujeitos aos procedimentos de notificação aplicáveis;

6. *Afirma* a sua disponibilidade para rever novamente a adequação das medidas contidas na presente Resolução, incluindo qualquer modificação, suspensão ou levantamento das medidas, conforme seja necessário à luz dos progressos alcançados, do cumprimento da presente Resolução e da continuação dos esforços nacionais para assegurar a segurança e a eficácia da gestão, armazenamento, monitorização e custódia seguros e eficazes dos arsenais nacionais de armas e munições e para combater o tráfico e desvio de armas, com a assistência de parceiros internacionais;

7. *Exige* que os Estados garantam que todas as medidas por eles tomadas para aplicar a presente Resolução estejam em conformidade com as obrigações que lhes são impostas pelo direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário, o direito internacional dos direitos humanos e o direito internacional dos refugiados, conforme aplicável;

8. *Decide* prorrogar até 1 de Agosto de 2023 o mandato do Grupo de Peritos, conforme estabelecido no n.º 6 da Resolução n.º 2360 (2017), *expressa a sua intenção* de rever o mandato e de adoptar as medidas adequadas em relação a uma nova prorrogação o mais tardar até 1 de Julho de 2023, e *solicita* ao Secretário-Geral que adopte, o mais rapidamente possível, as medidas administrativas necessárias para restabelecer o Grupo de Peritos, em consulta com o Comité, aproveitando, conforme necessário, as competências dos membros do Grupo estabelecido nos termos de resoluções anteriores;

9. *Apela* ao reforço da cooperação entre todos os Estados, em particular os da região, e o Grupo de Peritos e *solicita* ao Grupo de Peritos que apresente ao Conselho, após discussão com o Comité, um relatório intercalar o mais tardar até 30 de Dezembro de 2022, e um relatório final o mais tardar até 15 de Junho de 2023, e que apresente actualizações mensais ao Comité, excepto nos meses em que deve apresentar os relatórios intercalar e final;

10. *Reafirma* as disposições relativas à apresentação de informações conforme estabelecidas na Resolução n.º 2360 (2017) e 2478 (2019);

11. *Recorda* as Directivas do Comité para a Realização do seu Trabalho tal como adoptadas pelo Comité em 6 de Agosto de 2010, e *exorta* os Estados-Membros a aplicarem, conforme apropriado, os procedimentos e critérios nelas estabelecidos, nomeadamente no que diz respeito à inclusão e exclusão de nomes da lista, e *recorda* a Resolução n.º 1730 (2006) a esse respeito;

12. *Recorda* o compromisso do Secretário-Geral de que as Nações Unidas não pouparão esforços para garantir que os autores do assassinato dos dois membros do Grupo de Peritos e dos quatro nacionais Congolese que os acompanhavam sejam levados à justiça, e *salienta* a importância de o Secretário-Geral manter destacado o Mecanismo de Acompanhamento, actualmente composto por um alto funcionário das Nações Unidas, quatro peritos técnicos e pessoal de apoio, na República Democrática do Congo, com a finalidade de prestar assistência na investigação nacional, dentro dos recursos existentes;

13. *Decide* continuar a ocupar-se da questão.

Anexo A

- Todos os tipos de armas com calibre até 14,5mm e respectivas munições;
- Morteiros com calibre até 82mm e respectivas munições;
- Lança-granadas e lança-foguetes com calibre até 107mm e respectivas munições;
- Sistemas portáteis de defesa antiaérea (MANPADS, na sigla em inglês);
- Sistemas de mísseis guiados antitanque.

第 24/2022 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零二二年五月二十六日通過的有關秘書長關於蘇丹和南蘇丹的報告的第2633（2022）號決議的中文和英文正式文本，以及根據決議各正式文本翻譯而成的葡文譯本。

二零二二年九月六日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 24/2022

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2633 (2022) relativa aos relatórios do Secretário-Geral sobre o Sudão e o Sudão do Sul, adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 26 de Maio de 2022, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 6 de Setembro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 2633 (2022) 號決議

2022 年 5 月 26 日安全理事會第 9045 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於南蘇丹局勢的各項決議、主席聲明和新聞談話，

申明支持 2018 年《解決南蘇丹共和國衝突重振協議》（《重振協議》），強調指出和平進程只有在各方全力以赴的情況下才能繼續可行，在這方面歡迎《重振協議》執行工作取得令人鼓舞的進展，包括重組過渡期國民議會、州委員會和各州議會以及通過國家憲法修訂法案，以便為推進和平進程創造必要條件，

表示讚賞政府間發展組織（伊加特）在推進南蘇丹和平進程中發揮領導作用，讚揚聖艾智德團體不斷開展調解以促進《重振協議》簽署方與非簽署方之間的政治對話，促請南蘇丹各方表現出和平解決那些驅動持續暴力的未決分歧的政治意願，

認識到《重振協議》簽署方在該國大部分地區維持了永久停火，歡迎各簽署方 2022 年 4 月 3 日就為必要的聯合部隊組建聯合指揮結構達成協議，而且在指揮結構內進行了第一輪職位任命，特別指出各方需要避免重陷大規模衝突，尊重商定的指揮結構安排，全面遵守 2022 年 4 月 3 日協議規定的各方義務，強調指出需要迅速敲定《重振協議》第二章所述的安全安排，

重申擔心和深為關切南蘇丹的政治、安全、經濟和人道主義危機，強調南蘇丹局勢不可能有軍事解決辦法，

表示深為關切南蘇丹境內戰事持續不斷，譴責一再違反《重振協議》和《停止敵對行動、保護平民和人道主義援助准入協定》的行為，強烈譴責所有交戰

行為，包括在萊爾縣發生的因最近叛逃事件導致的暴力和傷亡，要求對違反該《協定》的當事方追究其根據該《協定》和《重振協議》所承擔的責任，

表示震驚和深為關切針對人道主義工作人員和設施的武裝暴力持續不斷，包括今年迄今至少已有 4 名人道主義工作人員被殺害，而且生存援助物資遭到搶劫和毀壞，強烈譴責所有針對人道主義人員的暴力事件，強調指出持續不安全狀況對全國各地的人道主義行動產生有害影響，促請重振後的民族團結過渡政府依照國際人道法以及其根據《重振協議》承擔的義務，保護人道主義人員，為人道主義援助創造安全和有利的環境，

表示嚴重關切南蘇丹一些地區武裝團體之間的暴力活動有所增多，造成數千人死亡和流離失所，譴責衝突各方動用此類團體，

表示關切《重振協議》執行工作出現拖延，促請各當事方全面執行《重振協議》，包括為此劃撥必要的財政資源，毫不拖延地設立過渡機構，確保婦女充分、平等和切實參與所有解決衝突和建設和平工作，並且將青年、信仰團體和民間社會納入其中，促請各當事方在過渡改革方面取得進展，包括建立自由和開放的公民空間，開展包容各方的憲法起草工作，經濟透明，實施公共財政管理改革，

讚賞會員國繼續明確表示打算依照第 2428（2018）號決議的規定，向南蘇丹有關當局提供技術援助和能力建設，以支持執行《重振協議》，鼓勵會員國向重振後的民族團結過渡政府提供彈藥儲存和武器控制方面的支持，以根據第 2577（2021）號決議第 2 段所列基準，建設南蘇丹的能力，

強烈譴責過去發生和目前正在發生的侵犯踐踏人權及違反國際人道法的行為，包括第 2521（2020）號決議第 15（c）段所述作為指認依據的與衝突有關性暴力正以驚人速度激增，還譴責騷擾民間社會、人道主義人員和記者以及以他們為攻擊目標的行為，強調必須追究應對違反國際人道法和侵犯踐

踏人權行為負責者的責任，強調重振後的民族團結過渡政府負有保護民眾不受滅絕種族罪、戰爭罪、族裔清洗和危害人類罪危害的首要責任，

回顧指出，會員國需確保為執行本決議而採取的所有措施都符合各自根據國際法，包括根據適用的國際人道法、國際人權法和國際難民法承擔的義務，

強調指出本決議規定的措施無意對南蘇丹平民產生不利的人道主義後果，

表示深為關切關於挪用資金的報道，這些行為破壞南蘇丹的穩定與安全，**強調**指出這些行為可能對社會和個人造成破壞影響，削弱民主體制，破壞法治，使暴力衝突持續下去，便利非法活動，使人道主義援助被挪用或使運送工作複雜化，並破壞經濟市場，

又表示嚴重關切小武器和輕武器非法轉讓、有害穩定地積累和濫用對南蘇丹和平與安全造成的威脅，

強烈鼓勵南蘇丹當局繼續與專家小組的接觸，防止任何阻礙專家小組執行任務的情況，

表示注意到聯合國專家小組 2022 年最後報告（S/2022/359），

表示注意到秘書長關於南蘇丹軍火禁運基準的報告（S/2021/321），

表示注意到秘書長 2022 年 5 月 3 日根據第 2577（2021）號決議第 4 段要求提交的報告（S/2022/370），其中評估了在實現關鍵基準方面取得的進展，

認定南蘇丹局勢繼續對該區域國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

軍火禁運和檢查

1. 決定將第 2428(2018)號決議第 4 段規定的軍火方面措施延長至 2023

年 5 月 31 日，並重申第 2428（2018）號決議第 5 段的規定；

2. **決定**經第 1 段續期的措施不適用於非致命軍事裝備的供應、銷售或轉讓，完全是為了支持執行和平協議各條款，事先應通知委員會；

3. **重申**安理會隨時準備審查軍火禁運措施，根據在第 2577（2021）號決議第 2 段所述關鍵基準方面取得的進展，修改、暫停或逐步取消這些措施，鼓勵南蘇丹當局在這方面取得進一步進展；

4. **再次促請**重振後的民族團結過渡政府在實施《重振協議》規定的公共財政管理改革方面取得進展，包括公開提供重振後的民族團結過渡政府所有收入、支出、赤字和債務信息；還再次促請重振後的民族團結過渡政府設立南蘇丹問題混合法庭，組建真相、和解和消除創傷委員會及補償和賠償局；

5. 為此**請**秘書長與聯合國南蘇丹特派團（南蘇丹特派團）和專家小組密切協商，至遲於 2023 年 4 月 15 日對第 2577（2021）號決議第 2 段所列關鍵基準方面取得的進展進行評估；

6. **請**南蘇丹當局至遲於 2023 年 4 月 15 日向安全理事會關於南蘇丹的第 2206（2015）號決議所設委員會（“委員會”）報告第 2577（2021）號決議第 2 段所列關鍵基準方面取得的進展，邀請南蘇丹當局報告第 3 段所述改革的實施進展；

7. **強調指出**，根據第 2428（2018）號決議第 5 段提交的通知或豁免申請應列有所有相關信息，包括待運裝備的用途、最終用戶、技術規格和數量，並酌情說明供應商、擬議交貨日期、運輸方式和貨運路線；

8. **特別指出**，違反本決議的軍火貨運有可能助長衝突、導致進一步的不穩定，強烈敦促所有會員國採取緊急行動，在本國境內查找和防止此類貨運；

9. **促請**所有會員國，特別是南蘇丹鄰國，根據各自國內的授權和立法並

遵循國際法，特別是海洋法和相關的國際民用航空協定，在有情報提供合理理由認為在本國境內，包括在港口和機場的運往南蘇丹的貨物中有第 2428（2018）號決議第 4 段禁止供應、出售或轉移的物項時，檢查所有這些貨物，以確保這些規定得到嚴格執行；

10. **決定**授權所有會員國且所有會員國應在發現第 2428（2018）號決議第 4 段禁止供應、出售或轉移的物項時，予以沒收和處置（例如予以銷毀或使之無法使用、存放或移交給原產國或目的地國以外的其他國家處置），還決定所有會員國都應在此方面開展合作；

11. **要求**任何會員國在按照本決議第 7 段進行檢查時，立即向委員會提交初步書面報告，特別是說明檢查的理由和結果以及是否獲得合作，如發現禁止供應、出售或轉移的物項，還要求這些會員國在 30 天內向委員會提交後續書面報告，提供檢查、沒收和處置的相關細節和轉移的相關細節，包括對物項、其來源和預定目的地的描述（如果初次報告中沒有這些信息）；

定向制裁

12. **決定**將第 2206（2015）號決議第 9 和 12 段規定的旅行和金融措施延長至 2023 年 5 月 31 日，重申第 2206（2015）號決議第 10、11、13、14 和 15 段的規定以及第 2428（2018）號決議第 13、14、15 和 16 段的規定；

13. **決定**根據《重振協議》所有各項規定的執行進展以及與侵犯踐踏人權，包括與衝突中性暴力有關的事態發展不斷審查上文第 11 段續延的措施，表示隨時準備考慮調整第 11 段的措施，包括予以修改、暫停、解除或加強，以應對局勢；

14. **特別指出**安理會願意實施定向制裁，以支持在南蘇丹謀求實現包容和可持續的和平，指出委員會可審議個人和實體除名請求；

15. **重申**第 2206(2015)號決議第 9 段的規定適用於個人，第 2206(2015)號決議第 12 段的規定適用於個人和實體，他們被委員會（“委員會”）指認為負責、共謀或直接或間接參與威脅南蘇丹和平、安全或穩定的行動或政策而應受此類措施制約，還重申第 2206(2015)號決議第 9 和 12 段的規定適用於被委員會指認為屬於參與或其成員參與本段所述活動的任何實體，包括任何南蘇丹政府、反對派、民兵或其他團體的領導人或成員而應受此類措施制約的個人；

16. **表示**關切關於挪用和轉移公共資源的報道，這類行為對南蘇丹的和平、安全與穩定構成風險，表示嚴重關切關於金融不當行為以及缺乏透明度、監督和金融治理等問題的報道，這些對南蘇丹的和平、穩定與安全構成風險，有違《重振協議》第四章，為此特別指出，參與旨在或實際上擴大或延長南蘇丹衝突的行動或政策的個人可被列名受旅行和金融措施制約；

制裁委員會和專家小組

17. **強調**必須視需要定期與有關會員國、國際、區域和次區域組織以及南蘇丹特派團磋商，特別是與鄰國和區域國家磋商，確保本決議規定的措施得到全面執行，為此鼓勵委員會考慮在適當的時候由主席和（或）委員會成員訪問選定國家；

18. **決定**將第 2428(2018)號決議第 19 段規定的專家小組任務期延長至 2023 年 7 月 1 日，並決定專家小組應在與委員會討論後，至遲於 2022 年 12 月 1 日向安理會提交中期報告，至遲於 2023 年 5 月 1 日提交最後報告，除應提交報告的月份外，每月通報最新情況；

19. **請**秘書處根據第 2242(2015)號決議第 6 段在專家小組內納入必要的性別平等專長能力，鼓勵專家小組將性別平等作為貫穿各領域的問題納入各項調查和報告；

20. **促請**各當事方和所有會員國以及國際、區域和次區域組織確保與專家小組合作，包括提供任何關於從南蘇丹向金融、財產和商業網絡非法轉移財富的信息，並敦促所有相關會員國確保專家小組成員的安全和不受阻礙的通行便利，尤其是接觸人員、獲取文件和進入場地，以便專家小組執行任務；

21. **請**負責兒童與武裝衝突問題秘書長特別代表和負責衝突中性暴力問題特別代表根據第 1960（2010）號決議第 7 段和第 1998（2011）號決議第 9 段的規定，與委員會分享相關信息，邀請人權事務高級專員酌情與委員會分享相關信息；

22. **鼓勵**南蘇丹特派團與專家小組及時交流信息，請南蘇丹特派團在任務和能力範圍內協助委員會和專家小組；

23. **邀請**重組後的聯合監測和評價委員會酌情與安理會分享對各當事方執行《重振協議》、遵守《停止敵對行動、保護平民和人道主義援助准入協定》以及便利人道主義援助准入暢通無阻和安全等方面所作評估的相關信息；

24. **決定**繼續處理此案。

Resolution 2633 (2022)

Adopted by the Security Council at its 9045th meeting, on 26 May 2022

The Security Council,

Recalling its previous resolutions, statements of its President, and press statements on the situation in South Sudan,

Affirming its support for the 2018 “Revitalised Agreement on the Resolution of the Conflict in the Republic of South Sudan” (the Revitalised Agreement), *stressing* that the peace process only remains viable with the full commitment by all parties, and *welcoming* in this regard encouraging developments in implementing the Revitalised Agreement, including reconstituting the Transitional National Legislative Assembly, the Council of States, state parliaments, and the adoption of a national constitution amendment bill, in order to create the conditions necessary to advance the peace process,

Expressing appreciation for the leadership of the Intergovernmental Authority on Development (IGAD) in advancing the peace process in South Sudan, *commending* the ongoing mediation by the Community of Sant’Egidio to foster political dialogue between signatories and non-signatories of the Revitalised Agreement, and *calling on* South Sudanese parties to demonstrate the political will to peacefully resolve the outstanding differences that are driving continued violence,

Recognizing that the permanent ceasefire was upheld in most parts of the country between the parties to the Revitalised Agreement, *welcoming* the 3 April 2022 agreement by those parties to a unified command structure for the Necessary Unified Forces and the first round of appointments of positions within the command structure, *underscoring* the need for the parties to avoid a relapse into widespread conflict, respect the agreed command structure arrangement, and observe fully their obligations under the 3 April 2022 agreement, and *stressing* the need to expeditiously finalize the security arrangements set out in Chapter II of the Revitalised Agreement,

Reiterating its alarm and deep concern regarding the political, security, economic, and humanitarian crisis in South Sudan, and *emphasizing* there can be no military solution to the situation in South Sudan,

Expressing deep concern at continued fighting in South Sudan, *condemning* repeated violations of the Revitalised Agreement and the Agreement on Cessation of Hostilities, Protection of Civilians and Humanitarian Access (ACOH), *strongly condemning* all fighting, including violence and casualties from recent defections in

Leer county, and *demanding* that parties that violate the ACOH are held accountable in accordance with their obligations under the ACOH and Revitalised Agreement,

Expressing its alarm and deep concern over continued armed violence against humanitarian workers and facilities, including the killing of at least four humanitarian workers so far this year and the looting and destruction of life-saving assistance, *strongly condemning* all instances of violence against humanitarians, *stressing* the detrimental impact of continued insecurity on humanitarian operations across the country, and *calling* on the Revitalised Transitional Government of National Unity (RTGNU) to protect humanitarian personnel and create a safe and enabling environment for humanitarian assistance, consistent with international humanitarian law and its obligations under the Revitalised Agreement,

Expressing grave concern regarding increased violence between armed groups in some parts of South Sudan, which has killed and displaced thousands, and *condemning* the mobilization of such groups by parties to the conflict,

Expressing concern regarding the delays in implementing the Revitalised Agreement, *calling* on the parties to implement fully the Revitalised Agreement, including by allocating the necessary financial resources, establishing transitional institutions without delay, and ensuring full, equal, and meaningful participation of women, and inclusion of youth, faith groups, and civil society in all conflict resolution and peacebuilding efforts, and to make progress on transitional reforms, including establishing free and open civic space, an inclusive constitutional drafting process, and economic transparency and public financial management reform,

Appreciating that Member States continue to express clear intent to provide technical assistance and capacity building to relevant authorities in South Sudan, complying with the provisions of resolution 2428 (2018), in support of the implementation of the Revitalised Agreement, and *encouraging* Member States to provide support to the RTGNU on ammunition storage and armory control, with the view to build South Sudan's capacity in light of the benchmarks set out in paragraph 2 of resolution 2577 (2021),

Strongly condemning past and ongoing human rights violations and abuses and violations of international humanitarian law, including the alarming surge in conflict-related sexual violence which is a basis for designation, as described in paragraph 15 (e) of resolution 2521 (2020), *further condemning* harassment and targeting of civil society, humanitarian personnel and journalists, and *emphasizing* that those responsible for violations of international humanitarian law and violations and abuses of human rights must be held accountable, and that the RTGNU bears the primary responsibility to protect its population from genocide, war crimes, ethnic cleansing, and crimes against humanity,

Recalling the need for Member States to ensure that all measures taken by them to implement this resolution comply with their obligations under international law, including international humanitarian law, international human rights law and international refugee law, as applicable,

Stressing that the measures imposed by this resolution are not intended to have adverse humanitarian consequences for the civilian population of South Sudan,

Expressing deep concern at reports of misappropriation of funds that undermine the stability and security of South Sudan, and *stressing* that these activities can have a devastating impact on society and individuals, weaken democratic institutions, undermine the rule of law, perpetuate violent conflicts, facilitate illegal activities, divert humanitarian assistance or complicate its delivery, and undermine economic markets,

Also expressing grave concern at the threat to peace and security in South Sudan arising from the illicit transfer, destabilizing accumulation and misuse of small arms and light weapons,

Strongly encouraging the South Sudan authorities to continue their engagement with the Panel of Experts and prevent any obstruction to the implementation of its mandate,

Taking note of the Final 2022 report (S/2022/359) of the United Nations Panel of Experts,

Taking note of the report of the Secretary-General on South Sudan arms embargo benchmarks (S/2021/321),

Taking note of the Secretary-General's report of 3 May 2022 (S/2022/370), as requested in paragraph 4 of its resolution 2577 (2021), providing an assessment of the progress achieved on the key benchmarks,

Determining that the situation in South Sudan continues to constitute a threat to international peace and security in the region,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

Arms Embargo and Inspections

1. *Decides to renew until 31 May 2023 the measures on arms imposed by paragraph 4 of resolution 2428 (2018), and reaffirms the provisions of paragraph 5 of resolution 2428 (2018);*

2. *Decides that the measures renewed in paragraph 1 shall not apply to the supply, sale or transfer of non-lethal military equipment, solely in support of the implementation of the terms of the peace agreement, as notified in advance to the Committee;*

3. *Reiterates its readiness to review arms embargo measures, through inter alia modification, suspension, or progressive lifting of these measures, in the light of progress achieved on the key benchmarks as set out in paragraph 2 of resolution 2577 (2021), and encourages the South Sudan authorities to achieve further progress in this regard;*

4. *Reiterates its call on the RTGNU to make progress on implementation of public finance management reforms in the Revitalised Agreement, including by making information on all revenues, expenditures, deficits, and debts of the RTGNU accessible to the public; and further reiterates its call on the RTGNU to establish the Hybrid Court for South Sudan, and set up the Commission for Truth, Reconciliation, and Healing and the Compensation and Reparation Authority;*

5. *Requests in this regard the Secretary-General, in close consultation with the United Nations Mission in South Sudan (UNMISS) and the Panel of Experts, to conduct, no later than 15 April 2023, an assessment of progress achieved on the key benchmarks established in paragraph 2 of resolution 2577 (2021);*

6. *Requests the South Sudan authorities to report, no later than 15 April 2023, to the Committee established pursuant to resolution 2206 (2015) concerning South Sudan ("the Committee") on the progress achieved on the key benchmarks in paragraph 2 of resolution 2577 (2021), and invites the South Sudan authorities to report on progress achieved on implementation of reforms in paragraph 3;*

7. *Stresses the importance that notifications or requests for exemptions pursuant to paragraph 5 of resolution 2428 (2018) should contain all relevant information, including the purpose of the use, the end user, the technical*

specifications and quantity of the equipment to be shipped and, when applicable, the supplier, the proposed date of delivery, mode of transportation and itinerary of shipments;

8. *Underscores* that arms shipments in violation of this resolution risk fueling conflict and contributing to further instability, and strongly urges all Member States to take urgent action to identify and prevent such shipments within their territory;

9. *Calls upon* all Member States, in particular States neighboring South Sudan, to inspect, in accordance with their national authorities and legislation and consistent with international law, in particular the law of the sea and relevant international civil aviation agreements, all cargo to South Sudan, in their territory, including seaports and airports, if the State concerned has information that provides reasonable grounds to believe the cargo contains items the supply, sale, or transfer of which is prohibited by paragraph 4 of resolution 2428 (2018) for the purpose of ensuring strict implementation of these provisions;

10. *Decides* to authorize all Member States to, and that all Member States shall, upon discovery of items the supply, sale, or transfer of which is prohibited by paragraph 4 of resolution 2428 (2018), seize and dispose (such as through destruction, rendering inoperable, storage or transferring to a State other than the originating or destination States for disposal) of such items, and decides further that all Member States shall cooperate in such efforts;

11. *Requires* any Member State when it undertakes an inspection pursuant to paragraph 7 of this resolution, to submit promptly an initial written report to the Committee containing, in particular, explanation of the grounds for the inspections, the results of such inspections, and whether or not cooperation was provided, and, if prohibited items for supply, sale, or transfer are found, further requires such Member States to submit to the Committee within 30 days a subsequent written report containing relevant details on the inspection, seizure, and disposal, and relevant details of the transfer, including a description of the items, their origin and intended destination, if this information is not in the initial report;

Targeted Sanctions

12. *Decides* to renew until 31 May 2023 the travel and financial measures imposed by paragraphs 9 and 12 of resolution 2206 (2015), and reaffirms the provisions of paragraphs 10, 11, 13, 14 and 15 of resolution 2206 (2015), and paragraphs 13, 14, 15 and 16 of resolution 2428 (2018);

13. *Decides* to keep the measures renewed in paragraph 11 under continuous review in light of progress achieved implementing all provisions of the Revitalised Agreement and developments related to human rights violations and abuses, including conflict-related sexual violence, and *expresses* its readiness to consider adjusting measures in paragraph 11, including through modifying, suspending, lifting or strengthening measures to respond to the situation;

14. *Underscores* its willingness to impose targeted sanctions in order to support the search for an inclusive and sustainable peace in South Sudan, and *notes* that the Committee can consider requests for delisting of individuals and entities;

15. *Reaffirms* that the provisions of paragraph 9 of resolution 2206 (2015) apply to individuals, and that the provisions of paragraph 12 of resolution 2206 (2015) apply to individuals and entities, as designated for such measures by the Committee, as responsible for or complicit in, or having engaged in, directly or indirectly, actions or policies that threaten the peace, security or stability of South Sudan, and *further reaffirms* that the provisions of paragraphs 9 and 12 of resolution 2206 (2015) apply to individuals, as designated for such measures by the Committee, who are leaders or

members of any entity, including any South Sudanese government, opposition, militia, or other group, that has, or whose members have, engaged in any of the activities described in this paragraph and paragraph 14;

16. *Expresses* concern at reports of misappropriation and diversion of public resources which pose a risk to the peace, security, and stability of South Sudan, expresses serious concern at reports of financial impropriety, lack of transparency, oversight and financial governance, which pose a risk to the peace, stability, and security of South Sudan, and are out of compliance with Chapter IV of the Revitalised Agreement, and in this context, *underscores* that individuals engaged in actions or policies that have the purpose or effect of expanding or extending the conflict in South Sudan may be listed for travel and financial measures;

Sanctions Committee and Panel of Experts

17. *Emphasizes* the importance of holding regular consultations with concerned Member States, international and regional and subregional organizations, as well as UNMISS, as may be necessary, in particular neighboring and regional States, in order to ensure the full implementation of the measures in this resolution, and in that regard encourages the Committee to consider, where and when appropriate, visits to selected countries by the Chair and/or Committee members;

18. *Decides* to extend until 1 July 2023 the mandate of the Panel of Experts as set out in paragraph 19 of resolution 2428 (2018), and decides that the Panel of Experts should provide to the Council, after discussion with the Committee, an interim report by 1 December 2022, a final report by 1 May 2023, and except in months when these reports are due, updates each month;

19. *Requests* the Secretariat to include the necessary gender expertise on the Panel of Experts, in line with paragraph 6 of resolution 2242 (2015), and encourages the Panel to integrate gender as a cross-cutting issue across its investigations and reporting;

20. *Calls upon* all parties and all Member States, as well as international, regional and subregional organizations to ensure cooperation with the Panel of Experts, including by providing any information on illicit transfers of wealth from South Sudan into financial, property and business networks and *further urges* all Member States involved to ensure the safety of the members of the Panel of Experts and unhindered access, in particular to persons, documents and sites in order for the Panel of Experts to execute its mandate;

21. *Requests* the Special Representative of the Secretary-General for Children and Armed Conflict and the Special Representative for Sexual Violence in Conflict to share relevant information with the Committee in accordance with paragraph 7 of resolution 1960 (2010) and paragraph 9 of resolution 1998 (2011), and invites the High Commissioner for Human Rights to share relevant information with the Committee, as appropriate;

22. *Encourages* timely information exchange between UNMISS and the Panel of Experts, and requests UNMISS to assist the Committee and the Panel of Experts, within its mandate and capabilities;

23. *Invites* the Revitalised Joint Monitoring and Evaluation Commission (RJMEC) to share relevant information with the Council, as appropriate, on its assessment of the parties' implementation of the Revitalised Agreement, adherence to the ACOH, and the facilitation of unhindered and secure humanitarian access;

24. *Decides* to remain seized of the matter.

Resolução n.º 2633 (2022)

**Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 9045.ª sessão, em
26 de Maio de 2022**

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores, declarações do seu Presidente e declarações à imprensa sobre a situação no Sudão do Sul,

Afirmando o seu apoio ao «Acordo Revitalizado sobre a Resolução do Conflito na República do Sudão do Sul» (o Acordo Revitalizado) de 2018, *destacando* que o processo de paz só permanecerá viável com o compromisso pleno de todas as partes, e *acolhendo com satisfação* a este respeito os progressos encorajadores realizados no quadro da aplicação do Acordo Revitalizado, incluindo a reconstituição da Assembleia Legislativa Nacional de Transição, o Conselho dos Estados, os parlamentos estaduais e a aprovação de um projecto de emenda da Constituição nacional, a fim de criar as condições necessárias para o avanço do processo de paz,

Expressando apreço pela liderança da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD, na sigla em inglês) no avanço do processo de paz no Sudão do Sul, *elogiando* a mediação em curso pela Comunidade de Santo Egídio para fomentar o diálogo político entre signatários e não signatários do Acordo Revitalizado, e *exortando* as partes sul-sudanesas a demonstrarem a vontade política necessária para resolver pacificamente as diferenças pendentes que continuam a gerar a violência contínua,

Reconhecendo que o cessar-fogo permanente foi respeitado na maior parte do país pelas partes do Acordo Revitalizado, *acolhendo com satisfação* o acordo concluído por essas partes, em 3 de Abril de 2022, sobre uma estrutura de comando unificada para as Forças Unificadas Necessárias, e a primeira ronda de nomeações dos postos no seio dessa estrutura, *sublinhando* a necessidade de as partes evitarem o ressurgimento de um conflito generalizado, respeitarem o acordo sobre a estrutura de comando, e cumprirem plenamente com as obrigações que lhes são impostas no acordo de 3 de Abril de 2022, e *destacando* a necessidade de ultimar rapidamente o disposto em matéria de segurança no Capítulo II do Acordo Revitalizado;

Reiterando o seu alarme e profunda preocupação em relação à crise política, de segurança, económica e humanitária no Sudão do Sul, e *destacando* que não pode haver uma solução militar para a situação no Sudão do Sul,

Expressando profunda preocupação com a continuação dos combates no Sudão do Sul, *condenando* as repetidas violações do Acordo Revitalizado e do Acordo sobre a Cessação de Hostilidades, Protecção de Civis e Acesso Humanitário (ACOH, na sigla em inglês), *condenando veementemente* todos os combates, nomeadamente a violência e as baixas resultantes das recentes deserções no condado de Leer, e *exigindo* que as partes que violem o ACOH sejam responsabilizadas, em conformidade com as obrigações que lhes são impostas no ACOH e no Acordo Revitalizado;

Expressando o seu alarme e profunda preocupação com a contínua violência armada contra o pessoal e instalações humanitárias, nomeadamente o assassinato, desde o início do ano, de pelo menos quatro trabalhadores humanitários e o saque e destruição de material destinado a providenciar assistência vital, *condenando veementemente* todos os casos de violência contra o pessoal humanitário, *destacando* o impacto negativo resultante da situação de insegurança constante nas operações humanitárias em todo o país, e *exortando* o Governo de Transição de Unidade Nacional Revitalizado (RTGNU, na sigla em inglês) para que proteja o pessoal humanitário, e crie um ambiente seguro e propício à assistência humanitária, em conformidade com o direito internacional humanitário e com as obrigações que lhes são impostas no Acordo Revitalizado;

Expressando grave preocupação com o aumento da violência entre grupos armados nalgumas partes do Sudão do Sul, que provocaram milhares de mortos e deslocados, e *condenando* a mobilização destes grupos pelas partes no conflito;

Expressando preocupação em relação aos atrasos na aplicação do Acordo Revitalizado, e *exortando* as partes para que apliquem integralmente o Acordo Revitalizado, incluindo alocando os recursos financeiros necessários, estabelecendo sem demora instituições de transição, e garantindo a participação plena, igualitária e efectiva das mulheres, bem como a inclusão de jovens e grupos religiosos, e da sociedade civil em todos os esforços de resolução de conflitos e de consolidação da paz, e para que avancem nas reformas de transição, incluindo a criação de um espaço cívico livre e aberto, a promoção de um processo de redacção da constituição inclusivo, a transparência económica e a reforma da gestão das finanças públicas;

Apreciando que os Estados Membros continuem a expressar a intenção clara de prestar assistência técnica e apoiar o reforço das capacidades das autoridades relevantes do Sudão do Sul, em cumprimento do disposto na Resolução n.º 2428 (2018) para apoiar a aplicação do Acordo Revitalizado, e *encorajando* os Estados Membros a apoiarem o RTGNU no armazenamento de munições e controlo de arsenais com o objectivo de reforçar a capacidade do Sudão do Sul à luz dos parâmetros de referência estabelecidos no n.º 2 da Resolução n.º 2577 (2021),

Condenando veementemente os abusos e violações dos direitos humanos e as violações do direito internacional humanitário que foram cometidos no passado e continuam a ser cometidos actualmente, nomeadamente o alarmante aumento da violência sexual relacionada a conflitos, cujo acto constitui motivo para a inclusão na lista nos termos da alínea e) do n.º 15 da Resolução n.º 2521 (2020), *condenando ainda* a perseguição e o assédio a membros da sociedade civil, pessoal humanitário e jornalistas, e *destacando* que os responsáveis por violações do direito internacional humanitário e por violações e abusos dos direitos humanos devem ser responsabilizados, e que o RTGNU detém a responsabilidade primária de proteger a sua população de genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade,

Recordando a necessidade dos Estados em assegurar que todas as medidas adoptadas para aplicar a presente Resolução cumprem com as obrigações que lhes são impostas pelo direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário, o direito internacional dos direitos humanos e o direito internacional dos refugiados, quando aplicável,

Destacando que as medidas impostas na presente Resolução não têm a intenção de acarretar consequências humanitárias adversas para a população civil do Sudão do Sul.

Expressando profunda preocupação com as informações que dão conta de apropriações indevidas de fundos, que comprometem a estabilidade e a segurança do Sudão do Sul, e *destacando* que estas actividades podem ter efeitos devastadores na sociedade e nas pessoas, enfraquecer as instituições democráticas, comprometer o Estado de Direito, perpetuar os conflitos violentos, facilitar as actividades ilegais, desviar a assistência humanitária ou dificultar a sua entrega, e prejudicar os mercados económicos,

Expressando também grave preocupação com a ameaça à paz e à segurança no

Sudão do Sul decorrente da transferência ilícita, da acumulação desestabilizadora e do uso indevido de armas ligeiras e de pequeno calibre,

Encorajando fortemente as autoridades do Sudão do Sul a reforçarem a cooperação com o Grupo de Peritos e a prevenirem qualquer obstrução à execução do seu mandato,

Tomando nota do Relatório Final de 2022 (S/2022/359) do Grupo de Peritos das Nações Unidas,

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral sobre os parâmetros de referência do embargo de armas do Sudão do Sul (S/2021/321),

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral de 3 de Maio de 2022 (S/2022/370), tal como determinado no n.º 4 da sua Resolução n.º 2577 (2021), o qual faculta uma avaliação do progresso alcançado sobre os parâmetros-chave de referência,

Determinando que a situação no Sudão do Sul continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

Embargo de Armas e Inspeções

1. *Decide* renovar até 31 de Maio de 2023 as medidas relativas às armas impostas pelo n.º 4 da Resolução n.º 2428 (2018), e reafirma as disposições do n.º 5 da Resolução n.º 2428 (2018);

2. *Decide* que as medidas renovadas no n.º 1 não se aplicam ao fornecimento, à venda ou à transferência de equipamento militar não-letal, destinado exclusivamente a apoiar a aplicação das disposições do acordo de paz, com notificação prévia ao Comité;

3. *Reitera* a sua disponibilidade para rever as medidas de embargo de armas, nomeadamente através da sua modificação, suspensão ou levantamento progressivo, à luz dos progressos alcançados no que diz respeito aos parâmetros-chave de referência estabelecidos no n.º 2 da Resolução n.º 2577 (2021), e encoraja as autoridades do Sudão do Sul a alcançarem progressos a este respeito;

4. *Reitera o seu apelo* ao RTGNU para avançar nas reformas da gestão das finanças públicas previstas no Acordo Revitalizado, nomeadamente disponibilizando ao público informações sobre todas as receitas, despesas, défices e dívidas do RTGNU,

e mais reitera o seu apelo ao RTGNU para estabelecer o Tribunal Híbrido para o Sudão do Sul, e criar a Comissão para a Verdade, a Reconciliação e a Regeneração e a Autoridade de Indeminização e Reparação;

5. *Solicita* neste sentido ao Secretário-Geral que, em estreita consulta com a Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS, na sigla em inglês) e o Grupo de Peritos, realize, o mais tardar até 15 de Abril de 2023, uma avaliação do progresso alcançado nos parâmetros-chave de referência estabelecidos no n.º 2 da Resolução n.º 2577 (2021);

6. *Solicita* às autoridades do Sudão do Sul que, o mais tardar até 15 de Abril de 2023, informem o Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 2206 (2015) sobre o Sudão do Sul («o Comité») sobre os progressos alcançados em relação aos parâmetros-chave de referência estabelecidos no n.º 2 da Resolução n.º 2577 (2021), e *convida* as autoridades do Sudão do Sul a informarem sobre os progressos alcançados na aplicação das reformas mencionadas no n.º 3;

7. *Destaca* a importância de as notificações ou os pedidos de isenções nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 2428 (2018) conterem todas as informações relevantes, incluindo a finalidade do uso, a identificação do utilizador final, as especificações técnicas e a quantidade do equipamento a ser expedido e, quando aplicável, o fornecedor, a data prevista de entrega, o meio de transporte e o itinerário dos carregamentos;

8. *Sublinha* que os carregamentos de armamento em violação da presente Resolução arriscam a alimentar o conflito e a contribuir para o aumento da instabilidade, e insta veementemente todos os Estados-Membros a adoptar medidas urgentes para detectar e impedir tais carregamentos dentro dos seus territórios;

9. *Exorta* todos os Estados-Membros, em particular os Estados vizinhos do Sudão do Sul, a que, em conformidade com as suas autoridades nacionais e a legislação interna e com o direito internacional, em particular o direito do mar e os acordos relevantes de aviação civil internacional, inspeccionem no seu território, incluindo os portos e aeroportos, toda a carga com destino ao Sudão do Sul, se o Estado em causa tiver informações que constituam fundamento razoável para crer que a carga de tais navios contém artigos cujo fornecimento, venda ou transferência são proibidos pelo n.º 4 da Resolução n.º 2428 (2018), a fim de assegurar a estrita aplicação destas disposições;

10. *Decide* autorizar todos os Estados-Membros a apreender e a eliminar artigos cujo fornecimento, venda ou transferência são proibidos pelo n.º 4 da Resolução n.º 2428 (2018) (como por exemplo através da destruição, tornando-os inoperáveis, do armazenamento ou transferência para um Estado distinto dos Estados de origem ou de destino para efeitos de eliminação), aquando da sua descoberta, e decide ainda que todos os Estados-Membros devem actuar nesse sentido, e decide ainda que todos os Estados-Membros devem cooperar em tais esforços;

11. *Exige* que qualquer Estado-Membro que realize uma inspecção nos termos do n.º 7 da presente Resolução apresente sem demora um relatório inicial por escrito ao Comité do qual constem, em particular, uma explicação dos motivos da inspecção, os resultados da inspecção, e se foi prestada ou não cooperação, e, se foram encontrados artigos cujo fornecimento, venda ou transferência são proibidos, exige ainda que esse Estado-Membro apresente ao Comité, no prazo de 30 dias, um relatório subsequente por escrito do qual constem detalhes relevantes sobre a inspecção, apreensão e eliminação, bem como os detalhes da transferência, nomeadamente a descrição dos artigos, a sua origem e o destino pretendido, no caso de esta informação não se encontrar no relatório inicial;

Sanções Específicas

12. *Decide* renovar até 31 de Maio de 2023 as medidas financeiras e relativas a viagens impostas pelos n.ºs 9 e 12 da Resolução n.º 2206 (2015), e reafirma as disposições dos n.ºs 10, 11, 13, 14 e 15 da Resolução n.º 2206 (2015), e os n.ºs 13, 14, 15 e 16 da Resolução n.º 2428 (2018);

13. *Decide* manter as medidas renovadas no n.º 11 sob revisão contínua à luz dos progressos alcançados na aplicação de todas as disposições do Acordo Revitalizado e os desenvolvimentos relacionados com violações e abusos dos direitos humanos, incluindo a violência sexual relacionada a conflitos, e *expressa* a sua disponibilidade para considerar a adaptação das medidas previstas no n.º 11, nomeadamente através da sua modificação, suspensão, levantamento ou reforço para dar resposta à situação;

14. *Sublinha* a sua disposição em impor sanções específicas com vista a apoiar o objectivo de alcançar uma paz inclusiva e sustentável no Sudão do Sul, e *observa* que o Comité pode considerar pedidos de exclusão de pessoas e entidades incluídas na lista;

15. *Reafirma* que as disposições do n.º 9 da Resolução n.º 2206 (2015) se

aplicam a pessoas, e que as disposições do n.º 12 da Resolução n.º 2206 (2015) se aplicam a pessoas e entidades, conforme designadas pelo Comité, como responsáveis ou cúmplices de acções ou políticas que ameaçam a paz, a segurança ou a estabilidade do Sudão do Sul, ou por terem participado, directa ou indirectamente, em tais acções ou políticas, e *reafirma ainda* que as disposições dos n.ºs 9 e 12 da Resolução n.º 2206 (2015) se aplicam a pessoas, conforme designadas pelo Comité para os respectivos efeitos, que sejam dirigentes de qualquer entidade, nomeadamente de qualquer governo do Sudão do Sul, oposição, milícia ou de outro grupo, que tenha participado ou cujos membros tenham participado em qualquer das actividades descritas no presente número e no n.º 14;

16. *Expressa* preocupação com os relatos de apropriação indevida e desvio de fundos públicos, os quais representam um risco para a paz, a segurança e a estabilidade do Sudão do Sul, expressa séria preocupação com os relatos de irregularidades financeiras e a falta de transparência, supervisão e governança financeira, as quais representam um risco para a paz, a estabilidade e a segurança do Sudão do Sul e estão em incumprimento com o Capítulo IV do Acordo Revitalizado e, neste contexto, *sublinha* que as pessoas envolvidas em acções ou políticas cujo propósito ou efeito seja o de expandir ou de prolongar o conflito no Sudão do Sul podem ser incluídas nas listas de medidas financeiras e de medidas relativas a viagens;

Comité de Sanções e Grupo de Peritos

17. *Destaca* a importância de manter consultas regulares com os Estados-Membros concernentes, as organizações internacionais, regionais e sub-regionais, bem como com a Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS, na sigla em inglês), conforme necessário, e, em particular, com os Estados vizinhos e da região, a fim de garantir a plena aplicação das medidas enunciadas na presente Resolução e, nesse sentido, encoraja o Comité a considerar visitas a determinados países pelo Presidente e/ou por membros do Comité onde e quando se revele apropriado;

18. *Decide* prorrogar até 1 de Julho de 2023 o mandato do Grupo de Peritos tal como estabelecido no n.º 19 da Resolução n.º 2428 (2018), e decide que o Grupo de Peritos deve apresentar ao Conselho, após discussão com o Comité, um relatório provisório até 1 de Dezembro de 2022, um relatório final até 1 de Maio de 2023, e excepto nos meses em que esses relatórios devem ser apresentados, actualizações mensais;

19. *Solicita* ao Secretariado que inclua no Grupo de Peritos especialistas que tenham a experiência necessária em matéria de género, em conformidade com o n.º 6 da Resolução n.º 2242 (2015), e encoraja o Grupo a integrar a questão do género como um tema transversal nas suas investigações e relatórios;

20. *Exorta* todas as partes e todos os Estados-Membros, bem como as organizações internacionais, regionais e sub-regionais, a assegurarem a cooperação com o Grupo de Peritos, nomeadamente através do fornecimento de toda a informação sobre as transferências ilícitas de riqueza do Sudão do Sul para redes financeiras, imobiliárias ou comerciais, e *insta ainda* todos os Estados-Membros envolvidos a garantirem a segurança dos membros do Grupo de Peritos e o acesso sem restrições, em particular a pessoas, documentos e lugares, para que o Grupo de Peritos execute o seu mandato;

21. *Solicita* à Representante Especial do Secretário-Geral para Crianças e Conflitos Armados e à Representante Especial do Secretário-Geral para a Violência Sexual em Conflitos que partilhem informações relevantes com o Comité em conformidade com o n.º 7 da Resolução n.º 1960 (2010) e o n.º 9 da Resolução n.º 1998 (2011), e convida a Alta Comissária para os Direitos Humanos a partilhar informações relevantes com o Comité, conforme apropriado;

22. *Encoraja* a troca rápida de informações entre a UNMISS e o Grupo de Peritos, e solicita à UNMISS que preste assistência ao Comité e ao Grupo de Peritos, no âmbito do seu mandato e das suas capacidades;

23. *Convida* a Comissão Conjunta de Fiscalização e Avaliação Reconstituída (RJMEC, na sigla em inglês) a partilhar informações relevantes com o Conselho, conforme apropriado, sobre a sua avaliação da aplicação pelas partes do Acordo Revitalizado, da adesão ao ACOH, e da facilitação ao acesso humanitário sem restrições e em segurança;

24. *Decide* continuar a ocupar-se da questão.

第 25/2022 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零二二年七月十三日通過的關於利比亞局勢的第2644（2022）號決議的中文和英文正式文本，以及根據決議各正式文本翻譯而成的葡文譯本。

二零二二年九月六日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 25/2022

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2644 (2022) relativa à situação na Líbia, adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 13 de Julho de 2022, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 6 de Setembro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 2644 (2022) 號決議

2022 年 7 月 13 日安全理事會第 9092 次會議通過

安全理事會，

回顧第 1970 (2011) 和 2146 (2014) 號決議規定和修訂並經第 2441 (2018)、2509 (2020)、2526 (2020) 和 2571 (2021) 號等其後相關決議修訂的軍火禁運、旅行禁令、資產凍結和關於非法石油出口的措施，回顧第 2571 (2021) 號決議把第 1973 (2011) 號決議第 24 段所設專家小組由該段規定並經其後相關決議修訂的任務的期限延長至 2022 年 8 月 15 日，又回顧第 2616 (2021) 號決議，

重申對利比亞主權、獨立、領土完整和國家統一的堅定承諾，

重申堅定致力於在聯合國推動下開展由利比亞主導和自主的政治進程，為儘快在利比亞舉行自由、公正和包容各方的全國總統和議會選舉開闢道路，為此表示支持持續推動利比亞內部協商，以便為在憲法和法律基礎上舉行選舉創造條件和環境，

再次請所有會員國全力支持聯合國的努力，再次促請會員國利用各自對當事方的影響力，使停火得以落實和維護，並支持利比亞人主導、利比亞人自主掌握的包容政治進程，

呼籲會員國充分執行現有措施並向聯合國制裁委員會報告違規事件，為此回顧指出，可對參與或支持威脅利比亞和平、穩定或安全的行為的個人或實體進行指認，以對其實行定向制裁，

重申各當事方必須遵守適用的國際人道法和國際人權法規定的義務，

強調必須追究侵犯踐踏人權行為和違反國際人道法行為責任人的責任，包括那些參與以平民為目標進行攻擊者，

強調指出，本決議規定的措施無意對利比亞平民產生不利的人道主義後果，

表示關切從利比亞非法出口石油（包括原油和精煉石油產品）有損利比亞政府和國家石油公司，對利比亞的和平、安全和穩定構成威脅，關切地注意到關於石油（包括原油和精煉石油產品）非法進口流入利比亞的報告，

回顧指出，在利比亞非法開採原油或任何其他自然資源以支持武裝團體或犯罪網絡可能構成威脅利比亞和平、穩定與安全的行為，

還重申關切可能有損利比亞國家金融機構和國家石油公司的完整統一的活動，強調指出利比亞機構統一的必要性，為此促請會員國停止支持和官方接觸不在利比亞政府權力範圍內的平行機構，

回顧指出，1982年12月10日《聯合國海洋法公約》所體現的國際法規定了適用於海洋活動的法律框架，

還回顧第2292（2016）、2357（2017）、2420（2018）、2473（2019）、2526（2020）、2578（2021）和2635（2022）號決議，其中為執行軍火禁運，授權在這些決議規定的時限內，在利比亞沿岸公海對據信違反安全理事會相關決議載有運自或運往利比亞的軍火或相關物資的船隻進行檢查，並沒收和處置此類物項，但會員國在依據這些決議採取行動時，必須誠意地努力在進行任何檢查前先獲得船旗國同意，

認定利比亞局勢繼續對國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

防止非法出口石油，包括原油和精煉石油產品

1. **譴責**企圖從利比亞非法出口石油（包括原油和精煉石油產品）的行為，包括非經利比亞政府授權行事的平行機構的此類行為；

2. **決定**將第 2146（2014）號決議所載並經第 2441（2018）和 2509（2020）號決議第 2 段修正的授權和措施延長至 2023 年 10 月 30 日；

3. **請**利比亞政府負責就第 2146（2014）號決議所述措施與委員會進行溝通的協調人向委員會通報任何運送從利比亞非法出口的石油（包括原油和精煉石油產品）的船隻，敦促利比亞政府在此方面與國家石油公司密切合作，定期向委員會通報政府掌控的港口、油田和設施的最新情況，並向委員會通報用於核證石油（包括原油和精煉石油產品）合法出口的機制，請專家小組密切跟蹤並向委員會報告任何關於從利比亞非法出口石油（包括原油和精煉石油產品）或非法進口流入利比亞的信息；

4. **促請**利比亞政府根據關於此類出口或出口企圖的信息，首先迅速與相關船旗國聯繫以解決問題，指示委員會立即將利比亞政府協調人所發關於運送從利比亞非法出口的石油（包括原油和精煉石油產品）的船隻的通知告知所有相關會員國；

軍火禁運

5. **表示**嚴重關切持續違反軍火禁運的行為，要求所有會員國全面遵守軍火禁運，促請所有會員國不要介入衝突或採取加劇衝突的措施，重申被委員會認定違反包括軍火禁運在內第 1970（2011）號決議各項規定或協助他人違反規定的個人和實體將受到指認；

6. **促請**各當事方全面執行 2020 年 10 月 23 日停火協議（S/2020/1043），敦促會員國尊重和支持該協議得以全面執行，包括為此

而不再拖延地從利比亞撤出所有外國部隊和僱用軍；

7. **促請**利比亞政府改進軍火禁運實施工作，包括一俟對所有入境點實行監管後改進實施工作，促請所有會員國在這些工作中開展合作；

旅行禁令和資產凍結

8. **促請**會員國，特別是被指認個人和實體所在的會員國以及疑似存在根據措施凍結的被指認個人和實體資產的會員國，向委員會報告為切實執行針對制裁名單所列所有個人的旅行禁令和資產凍結措施而採取的行動；

9. **重申**所有國家應根據經第 2213（2015）號決議第 11 段、第 2362（2017）號決議第 11 段和第 2441（2018）號決議第 11 段修訂的第 1970（2011）號決議第 15 和 16 段的規定，採取必要措施，防止委員會指認的所有人員進入或過境本國領土，促請利比亞政府在此方面加強與其他國家的合作和信息分享；

10. **重申**打算確保根據第 1970（2011）號決議第 17 段凍結的資產嗣後為利比亞人民所用並使其受益，表示注意到作為 S/2016/275 號文件分發的信函，申明安全理事會隨時準備根據利比亞政府的要求在適當時候考慮修訂資產凍結規定；

11. **回顧**第 2174（2014）號決議，其中決定，第 1970（2011）號決議規定並經其後相關決議修訂的措施，也應適用於委員會認定從事或支持威脅利比亞和平、穩定或安全的其他行為或阻撓或破壞利比亞政治過渡順利完成的個人和實體，着重指出這類行為可能包括阻礙或破壞利比亞政治對話論壇路線圖中計劃的選舉；

專家小組

12. **決定**將第 1973 (2011) 號決議第 24 段所設專家小組 (專家小組) 由該段規定並經第 2040 (2012)、2146 (2014)、2174 (2014)、2213 (2015)、2441 (2018)、2509 (2020) 和 2571 (2021) 號決議修訂的任務的期限延長至 2023 年 11 月 15 日，決定第 2213 (2015) 號決議確定的專家小組各項規定任務應保持不變，且也適用於經本決議更新的措施，表示打算不遲於 2023 年 10 月 15 日審議任務規定並就是否進一步延長採取適當行動；

13. **決定**，專家小組應不遲於 2023 年 3 月 15 日向安理會提交中期工作報告，並在與委員會討論後，不遲於 2023 年 9 月 15 日向安理會提交載有其結論和建議的最後報告；

14. **敦促**所有國家、包括聯利支助團在內的聯合國相關機構以及其他有關各方與委員會和專家小組通力合作，尤其是提供各自所掌握的任何關於第 1970 (2011)、1973 (2011)、2146 (2014) 和 2174 (2014) 號決議所決定並經第 2009 (2011)、2040 (2012)、2095 (2013)、2144 (2014)、2213 (2015)、2278 (2016)、2292 (2016)、2357 (2017)、2362 (2017)、2420 (2018)、2441 (2018)、2473 (2019)、2509 (2020)、2526 (2020) 和 2571 (2021) 號決議修訂的措施的執行情況、特別是違規情形的信息，促請聯利支助團和利比亞政府支持專家小組在利比亞境內開展調查工作，包括為此酌情分享信息、提供過境便利和准許進入武器存儲設施；

15. **促請**各當事方和所有國家確保專家小組成員的安全，還促請各當事方和所有國家，包括利比亞和該區域各國，提供暢通無阻的即時准入，特別是允許專家小組為執行任務而接觸有關人員和文件及出入有關場所；

16. **申明**安理會準備根據利比亞形勢發展，視需要隨時審查本決議所載各項措施是否適當，包括加強、修訂、暫停或解除這些措施，並審查聯利支助團和專家小組的任務規定；

17. **決定**繼續積極處理此案。

Resolution 2644 (2022)

**Adopted by the Security Council at its 9092nd meeting, on
13 July 2022**

The Security Council,

Recalling the arms embargo, travel ban, assets freeze and measures concerning illicit oil exports which were imposed and modified by resolutions 1970 (2011) and 2146 (2014), and modified by subsequent resolutions including resolutions 2441 (2018), 2509 (2020), 2526 (2020), and 2571 (2021), and that the mandate of the Panel of Experts established by paragraph 24 of resolution 1973 (2011) and modified by subsequent resolutions was extended until 15 August 2022 by resolution 2571 (2021), and also *recalling* resolution 2616 (2021),

Reaffirming its strong commitment to the sovereignty, independence, territorial integrity and national unity of Libya,

Reaffirming its strong commitment to a Libyan-led and Libyan-owned political process, facilitated by the United Nations, to create a path to hold free, fair and inclusive national Presidential and Parliamentary elections in Libya as soon as possible, and, in this regard, *expressing support* for the ongoing facilitation of intra-Libyan consultations to create the conditions and circumstances for elections on a constitutional and legal basis,

Renewing its request that all Member States support fully the efforts of the United Nations, and its call on Member States to use their influence with the parties to implement and uphold the ceasefire and support the Libyan-led and Libyan owned inclusive political process,

Calling for Member States to implement fully the existing measures and to report violations to the United Nations Sanctions Committee, and *recalling* in that regard that individuals or entities engaging in, or providing support for, acts that threaten the peace, stability or security of Libya may be designated for targeted sanctions,

Reaffirming that all parties must comply with their obligations under international humanitarian law and international human rights law, as applicable, and *emphasising* the importance of holding accountable those responsible for violations or abuses of human rights or violations of international humanitarian law, including those involved in attacks targeting civilians,

Stressing that the measures imposed by this resolution are not intended to have adverse humanitarian consequences for the civilian population of Libya,

Expressing its concern that the illicit export of petroleum, including crude oil and refined petroleum products, from Libya undermines the Government of Libya and National Oil Corporation and poses a threat to the peace, security and stability of Libya, and *noting with concern* the reports of the illicit import of petroleum, including crude oil and refined petroleum products to Libya,

Recalling that providing support for armed groups or criminal networks through the illicit exploitation of crude oil or any other natural resources in Libya may constitute acts that threaten the peace, stability and security of Libya,

Further reiterating its concern about activities which could damage the integrity and unity of Libyan State financial institutions and the National Oil Corporation, and *stressing* the need for the unification of Libya's institutions, and, in this regard, *calling* on Member States to cease support to and official contact with parallel institutions outside of the authority of the Government of Libya,

Recalling that international law, as reflected in the United Nations Convention on the Law of the Sea of 10 December 1982, sets out the legal framework applicable to activities in the oceans and seas,

Further recalling resolutions 2292 (2016), 2357 (2017), 2420 (2018), 2473 (2019), 2526 (2020), 2578 (2021) and 2635 (2022) which in relation to the implementation of the arms embargo authorise, for the period of time specified by those resolutions, the inspection on the high seas off the coast of Libya of vessels bound to or from Libya believed to be carrying arms or related materiel in violation of relevant Security Council resolutions, and the seizure and disposal of such items provided that Member States make good faith efforts to first obtain the consent of the vessel's flag State prior to any inspections while acting in accordance with those resolutions,

Determining that the situation in Libya continues to constitute a threat to international peace and security,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

Prevention of Illicit Exports of Petroleum, including Crude Oil and Refined Petroleum Products

1. *Condemns* attempts to illicitly export petroleum, including crude oil and refined petroleum products, from Libya, including by parallel institutions which are not acting under the authority of the Government of Libya;
2. *Decides* to extend until 30 October 2023 the authorisations and the measures in resolution 2146 (2014), as amended by paragraph 2 of resolutions 2441 (2018) and 2509 (2020);
3. *Requests* the Government of Libya's focal point responsible for communication with the Committee with respect to the measures in resolution 2146 (2014) to inform the Committee of any vessels transporting petroleum, including crude oil and refined petroleum products, illicitly exported from Libya, *urges* the Government of Libya to work closely with the National Oil Corporation in that regard, and to provide the Committee with regular updates on ports, oil fields, and installations that are under its control, and to inform the Committee about the mechanism used to certify legal exports of petroleum, including crude oil and refined petroleum products, and *requests* that the Panel of Experts closely follow and report to the Committee any information relating to the illicit export from or illicit import to Libya of petroleum, including crude oil and refined petroleum products;
4. *Calls* on the Government of Libya, on the basis of any information regarding such exports or attempted exports, to expeditiously contact the concerned

vessel's flag State, in the first instance, to resolve the issue and directs the Committee to immediately inform all relevant Member States about notifications to the Committee from the Government of Libya's focal point regarding vessels transporting petroleum, including crude oil and refined petroleum products, illicitly exported from Libya;

Arms Embargo

5. *Expresses* serious concern over continued violations of the arms embargo, *demands* full compliance by all Member States with the arms embargo, *calls* on all Member States not to intervene in the conflict or take measures that exacerbate the conflict and *reiterates* that individuals and entities determined by the Committee to have violated the provisions of resolution 1970 (2011), including the arms embargo, or assisted others in doing so, are subject to designation;

6. *Calls* on all parties to implement the 23 October 2020 ceasefire agreement (S/2020/1043) in full and *urges* Member States to respect and support the full implementation of the agreement, including through the withdrawal of all foreign forces and mercenaries from Libya without further delay;

7. *Calls upon* the Government of Libya to improve the implementation of the arms embargo, including at all entry points, as soon as it exercises oversight and *calls upon* all Member States to cooperate in such efforts;

Travel Ban and Asset Freeze

8. *Calls on* Member States, particularly those in which designated individuals and entities are based, as well as those in which their assets frozen under the measures are suspected to be present, to report to the Committee on the actions they have taken to implement effectively the travel ban and asset freeze measures in relation to all individuals on the sanctions list;

9. *Reiterates* that all States shall take the necessary measures to prevent entry into or transit through their territories of all persons designated by the Committee, in accordance with paragraphs 15 and 16 of 1970, as modified by paragraphs 11 of resolution 2213 (2015), 11 of resolution 2362 (2017) and 11 of resolution 2441 (2018) and *calls upon* the Government of Libya to enhance cooperation and information sharing with other States in this regard;

10. *Reaffirms* its intention to ensure that assets frozen pursuant to paragraph 17 of resolution 1970 (2011) shall at a later stage be made available to and for the benefit of the Libyan people and, *taking note* of the letter circulated as document S/2016/275, *affirms* the Security Council's readiness to consider changes, when appropriate, to the asset freeze at the request of the Government of Libya;

11. *Recalls* resolution 2174 (2014) which decided that the measures set out in resolution 1970 (2011), as modified by subsequent resolutions, shall also apply to individuals and entities determined by the Committee to be engaging in or providing support for other acts that threaten the peace, stability or security of Libya, or obstruct or undermine the successful completion of its political transition and *underlines* that such acts could include obstructing or undermining elections as planned for in the Libyan Political Dialogue Forum roadmap;

Panel of Experts

12. *Decides* to extend until 15 November 2023 the mandate of the Panel of Experts (the Panel), established by paragraph 24 of resolution 1973 (2011) and modified by resolutions 2040 (2012), 2146 (2014), 2174 (2014), 2213 (2015), 2441 (2018), 2509 (2020) and 2571 (2021), *decides* that the Panel's mandated tasks shall

remain as defined in resolution 2213 (2015) and shall also apply with respect to the measures updated in this resolution, and *expresses* its intent to review the mandate and take appropriate action regarding further extension no later than 15 October 2023;

13. *Decides* that the Panel shall provide to the Council an interim report on its work no later than 15 March 2023, and a final report to the Council, after discussion with the Committee, no later than 15 September 2023 with its findings and recommendations;

14. *Urges* all States, relevant United Nations bodies, including UNSMIL, and other interested parties, to cooperate fully with the Committee and the Panel, in particular by supplying any information at their disposal on the implementation of the measures decided in resolutions 1970 (2011), 1973 (2011), 2146 (2014) and 2174 (2014), and modified in resolutions 2009 (2011), 2040 (2012), 2095 (2013), 2144 (2014), 2213 (2015), 2278 (2016), 2292 (2016), 2357 (2017), 2362 (2017), 2420 (2018), 2441 (2018), 2473 (2019), 2509 (2020), 2526 (2020) and 2571 (2021), in particular incidents of non-compliance, and *calls on* UNSMIL and the Government of Libya to support Panel investigatory work inside Libya, including by sharing information, facilitating transit and granting access to weapons storage facilities, as appropriate;

15. *Calls upon* all parties and all States to ensure the safety of the Panel's members, and *further calls* upon all parties and all States, including Libya and countries of the region, to provide unhindered and immediate access, in particular to persons, documents and sites the Panel deems relevant to the execution of its mandate;

16. *Affirms* its readiness to review the appropriateness of the measures contained in this resolution, including the strengthening, modification, suspension or lifting of the measures, and its readiness to review the mandate of UNSMIL and the Panel, as may be needed at any time in light of developments in Libya;

17. *Decides* to remain actively seized of the matter.

Resolução n.º 2644 (2022)

Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 9092.ª sessão, em 13 de Julho de 2022

O Conselho de Segurança,

Recordando o embargo de armas, a proibição de viajar, o congelamento de bens e as medidas relativas às exportações ilícitas de petróleo que foram impostas e modificadas pelas Resoluções n.ºs 1970 (2011) e 2146 (2014), e modificadas pelas resoluções posteriores, incluindo as Resoluções n.ºs 2441 (2018), 2509 (2020), 2526 (2020) e 2571 (2021), e o facto de que o mandato do Grupo de Peritos estabelecido no n.º 24 da Resolução n.º 1973 (2011) e modificado pelas resoluções posteriores, foi prorrogado até 15 de Agosto de 2022 pela Resolução n.º 2571 (2021), e *recordando* igualmente a Resolução n.º 2616 (2021),

Reafirmando o seu firme compromisso no respeito pela soberania, independência, integridade territorial e unidade nacional da Líbia,

Reafirmando o seu forte compromisso com um processo político liderado e protagonizado pelos líbios, sob a égide das Nações Unidas, para criar uma via para a realização o mais rapidamente possível de eleições presidenciais e legislativas nacionais livres, justas e inclusivas na Líbia, e, a este respeito, *expressando o apoio* aos esforços em curso para facilitar as consultas entre as partes líbias com o objectivo de criar as condições e circunstâncias necessárias para realizar eleições assentes numa base constitucional e legal,

Reiterando o seu pedido a todos os Estados-Membros para que apoiem plenamente os esforços das Nações Unidas, e apelando aos Estados-Membros para que usem a sua influência junto das partes para aplicarem e respeitarem o cessar-fogo e apoiarem o processo político inclusivo liderado e protagonizado pelos líbios,

Apelando aos Estados-Membros para que apliquem plenamente as medidas existentes e que relatem as violações ao Comité de Sanções das Nações Unidas, e *recordando* a esse respeito que as pessoas ou entidades que realizam ou apoiam actos que ameacem a paz, a estabilidade ou a segurança da Líbia poderão ser designadas para sanções específicas,

Reafirmando que todas as partes devem cumprir as obrigações que lhes são impostas pelo direito internacional humanitário e pelo direito internacional dos direitos humanos, quando aplicável, e *salientando* a importância de fazer responder pelos seus actos os responsáveis por violações ou abusos dos direitos humanos ou por violações do direito internacional humanitário, incluindo aqueles envolvidos em ataques dirigidos contra civis,

Salientando que as medidas impostas pela presente Resolução não têm a intenção de acarretar consequências humanitárias adversas para a população civil da Líbia,

Expressando a sua preocupação pelo facto de as exportações ilícitas de petróleo da Líbia, incluindo petróleo bruto e produtos petrolíferos refinados, comprometerem o Governo da Líbia e a Corporação Nacional de Petróleo, e representarem uma ameaça para a paz, a segurança e a estabilidade da Líbia, e *tomando nota com preocupação* dos relatos de importações ilícitas de petróleo, incluindo petróleo bruto e produtos petrolíferos refinados, com destino à Líbia,

Recordando que prestar apoio a grupos armados ou a redes criminosas através da exploração ilícita de petróleo bruto ou de qualquer outro recurso natural na Líbia pode constituir uma ameaça para a paz, a segurança e a estabilidade da Líbia,

Reiterando ainda a sua preocupação em relação às actividades que possam prejudicar a integridade e a unidade das instituições financeiras estatais da Líbia e da Corporação Nacional de Petróleo, e destacando a necessidade de unificar as instituições da Líbia, e, a este respeito, *exortando* os Estados-Membros a porem termo aos contactos oficiais e ao apoio que prestam às instituições paralelas que escapam à autoridade do Governo da Líbia,

Recordando que o direito internacional, tal como consagrado na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 10 de Dezembro de 1982, estabelece o quadro jurídico aplicável às actividades realizadas nos oceanos e nos mares,

Recordando ainda as Resoluções n.ºs 2292 (2016), 2357 (2017), 2420 (2018), 2473 (2019), 2526 (2020), 2578 (2021) e 2635 (2022) nas quais, em relação à aplicação do embargo de armas, autorizam, pelo período estabelecido nessas resoluções, a inspecção em alto mar ao largo da costa da Líbia de navios com destino ou proveniência da Líbia que se acredite transportarem armas ou material conexo em violação das resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, e a apreensão e eliminação de tais artigos, na

condição de que os Estados-Membros desenvolvam esforços de boa-fé para obter em primeiro lugar o consentimento do Estado de pavilhão do navio antes de procederem a quaisquer inspecções, agindo em conformidade com aquelas resoluções,

Determinando que a situação na Líbia continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

Prevenção das exportações ilícitas de petróleo, incluindo petróleo bruto e produtos petrolíferos refinados

1. *Condena* as tentativas de exportar ilicitamente petróleo da Líbia, incluindo petróleo bruto e produtos petrolíferos refinados, nomeadamente através de instituições paralelas que não actuam sob a autoridade do Governo da Líbia;

2. *Decide* prorrogar até 30 de Outubro de 2023 as autorizações concedidas e as medidas impostas pela Resolução n.º 2146 (2014), tal como modificadas pelo n.º 2 das Resoluções n.º 2441 (2018) e 2509 (2020);

3. *Solicita* ao ponto focal do Governo da Líbia responsável pela comunicação com o Comité no que diz respeito às medidas estabelecidas na Resolução n.º 2146 (2014) que informe o Comité sobre quaisquer navios que transportem petróleo, incluindo petróleo bruto e produtos petrolíferos refinados, exportado ilicitamente da Líbia, *insta* o Governo da Líbia a trabalhar em estreita cooperação com a Companhia Nacional de Petróleo neste sentido, e a facultar regularmente ao Comité informações actualizadas sobre os portos, os campos petrolíferos e as instalações que se encontram sob o seu controlo, e a informar o Comité sobre o mecanismo utilizado para certificar as exportações legais de petróleo, incluindo petróleo bruto e produtos petrolíferos refinados, e *solicita* ao Grupo de Peritos que acompanhe de perto e comunique ao Comité quaisquer informações relacionadas com a exportação ou a importação ilícitas de petróleo proveniente ou com destino à Líbia, incluindo petróleo bruto e produtos petrolíferos refinados;

4. *Exorta* o Governo da Líbia para, com base em quaisquer informações relativas a tais exportações ou tentativas de exportações, contactar rapidamente o Estado de pavilhão do navio em causa, em primeira instância, a fim de resolver a questão e encarrega o Comité de informar de imediato todos os Estados-Membros pertinentes sobre as informações que receba do ponto focal do Governo da Líbia

relativas aos navios que transportam petróleo, incluindo petróleo bruto e produtos petrolíferos refinados, exportado ilicitamente da Líbia;

Embargo de armas

5. *Expressa* séria preocupação em relação às violações persistentes do embargo de armas, *exige* que todos os Estados-Membros cumpram plenamente o embargo de armas, *exorta* todos os Estados-Membros a não intervirem no conflito ou a adoptarem medidas que o exacerbam e *reitera* que as pessoas e entidades que o Comité tenha determinado que violaram o disposto na Resolução n.º 1970 (2011), incluindo o embargo de armas, ou apoiado outros a fazê-lo, estão sujeitas a designação;

6. *Exorta* todas as partes a aplicarem integralmente o acordo de cessar-fogo de 23 de Outubro de 2020 (S/2020/1043) e *insta* os Estados-Membros a respeitarem e apoiarem a plena aplicação do acordo, incluindo a retirada de todas as forças estrangeiras e mercenários da Líbia sem mais demoras;

7. *Exorta* o Governo da Líbia a melhorar a aplicação do embargo de armas, incluindo em todos os pontos de entrada, logo que exerça a supervisão, e *exorta* todos os Estados-Membros a cooperarem em tais esforços;

Proibição de viajar e congelamento de bens

8. *Exorta* os Estados-Membros, em particular aqueles onde se encontram pessoas e entidades designadas, bem como aqueles onde se suspeite que se encontram os bens congelados no âmbito das medidas, a informarem o Comité sobre as acções que tenham adoptado para aplicar efectivamente as medidas relativas à proibição de viajar e ao congelamento de bens em relação a todas as pessoas que figuram na lista de sanções;

9. *Reitera* que todos os Estados-Membros devem adoptar as medidas necessárias para impedir a entrada ou trânsito nos seus territórios de todas as pessoas designadas pelo Comité, em conformidade com os n.ºs 15 e 16 da Resolução n.º 1970 (2011), tal como modificados pelo n.º 11 da Resolução n.º 2213 (2015), n.º 11 da Resolução n.º 2362 (2017) e pelo n.º 11 da Resolução n.º 2441 (2018), e *exorta* o Governo da Líbia a reforçar a cooperação e a troca de informações com os outros Estados a este respeito;

10. *Reafirma* a sua intenção de assegurar que os bens congelados nos termos do n.º 17 da Resolução n.º 1970 (2011) sejam, numa fase posterior, colocados à disposição do povo líbio e em seu benefício e, *tomando nota* da carta distribuída como documento S/2016/275, *afirma* a disponibilidade do Conselho de Segurança para considerar a possibilidade de introduzir alterações, quando adequado, ao congelamento de bens, mediante pedido do Governo da Líbia;

11. *Recorda* a Resolução n.º 2174 (2014), na qual decidiu que as medidas estabelecidas na Resolução n.º 1970 (2011) e modificadas por resoluções subsequentes também se aplicariam a pessoas e entidades em relação às quais o Comité determinou que realizaram ou apoiaram outros actos que ameaçavam a paz, a estabilidade ou a segurança da Líbia, ou obstruíram ou prejudicaram a conclusão bem-sucedida da sua transição política, e *sublinha* que tais actos poderiam incluir obstruir ou prejudicar as eleições previstas no roteiro do Fórum de Diálogo Político Líbio;

Grupo de Peritos

12. *Decide* prorrogar até 15 de Novembro de 2023 o mandato do Grupo de Peritos (o Grupo), estabelecido no n.º 24 da Resolução n.º 1973 (2011) e modificado pelas Resoluções n.ºs 2040 (2012), 2146 (2014), 2174 (2014), 2213 (2015), 2441 (2018), 2509 (2020) e 2571 (2021), *decide* que as funções mandatadas do Grupo permanecem tal como definidas na Resolução n.º 2213 (2015) e devem ser igualmente aplicadas às medidas actualizadas na presente Resolução, e *expressa* a sua intenção de rever o mandato e adoptar as medidas adequadas no que se refere a uma nova prorrogação o mais tardar até 15 de Outubro de 2023;

13. *Decide* que o Grupo deve apresentar ao Conselho um relatório intercalar sobre o seu trabalho o mais tardar até 15 de Março de 2023, e um relatório final com as suas conclusões e recomendações, na sequência de consultas com o Comité, o mais tardar até 15 de Setembro de 2023;

14. *Insta* todos os Estados, os órgãos competentes das Nações Unidas, incluindo a Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia (UNSMIL, na sigla em inglês), e outras partes interessadas, a cooperarem plenamente com o Comité e com o Grupo, nomeadamente facultando todas as informações de que disponham sobre a aplicação das medidas estabelecidas nas Resoluções n.ºs 1970 (2011), 1973 (2011), 2146 (2014) e 2174 (2014), e modificadas nas Resoluções n.ºs 2009 (2011), 2040 (2012), 2095 (2013), 2144 (2014), 2213 (2015), 2278 (2016), 2292 (2016), 2357 (2017), 2362

(2017), 2420 (2018), 2441 (2018), 2473 (2019), 2509 (2020), 2526 (2020) e 2571 (2021), em particular sobre os casos de não cumprimento, e *exorta* a UNSMIL e o Governo da Líbia a apoiarem o trabalho de investigação do Grupo no interior da Líbia, nomeadamente partilhando informações, facilitando o trânsito e concedendo acesso às instalações de armazenamento de armas, conforme adequado;

15. *Exorta* todas as partes e todos os Estados a garantirem a segurança dos membros do Grupo, e *exorta ainda* todas as partes e todos os Estados, incluindo a Líbia e os países da região, a facultarem acesso imediato e sem obstáculos, em particular às pessoas, aos documentos e aos locais que o Grupo considere relevantes para a execução do seu mandato;

16. *Afirma* a sua disponibilidade para examinar a adequação das medidas enunciadas na presente Resolução, incluindo o reforço, a modificação, a suspensão ou o levantamento das mesmas, e a sua disponibilidade para rever o mandato da UNSMIL e do Grupo, conforme necessário e em qualquer momento à luz da evolução da situação na Líbia;

17. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

二零二二年九月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Setembro de 2022.

— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

政府總部事務局

批示摘錄

透過行政長官辦公室主任二零二二年八月十日批示：

陳美欣——根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，其在本局擔任第二職階二等技術輔導員的行政任用合同，自二零二二年十月十四日起續期壹年。

透過簽署人二零二二年八月十日批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項、第二款（三）項，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款的規定，以附註形

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despacho da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 10 de Agosto de 2022:

Chan Mei Ian — renovado o seu contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de adjunta-técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 14 de Outubro de 2022, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

Por despachos da signatária, de 10 de Agosto de 2022:

O pessoal abaixo identificado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, para o exercício de funções nestes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e da alínea 3) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e dos n.ºs 2 e 3 do

式修改下列人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款如下所列：

——張曉聰，自二零二二年八月二十八日起晉階至第三職階顧問高級技術員，薪俸點650點；

——張苑貽、顧文威、何仲義、林麗姬、劉曉彤、蘇嘉欣及黃芳，自二零二二年八月二十八日起晉階至第三職階特級行政技術助理員，薪俸點330點；

——麥善雲，自二零二二年八月二十一起晉階至第六職階勤雜人員，薪俸點160點。

透過行政長官辦公室主任二零二二年八月十九日批示：

蘇惠玲，經濟及科技發展局第四職階首席特級行政技術助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，其在本局擔任同一職務的徵用，自二零二二年十月十一日起續期壹年。

二零二二年九月六日於政府總部事務局

局長 劉軍勵

artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, conforme a seguir discriminado:

— Cheong Hio Chong progride para técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, a partir de 28 de Agosto de 2022;

— Cheong Wun I, Ernesto Filipe Sales Crestejo, Ho Chung Yi, Lam Lai Kei, Lao Hio Tong, Sou Ka Ian e Wong Fong progridem para assistentes técnicos administrativos especialistas, 3.º escalão, índice 330, a partir de 28 de Agosto de 2022;

— Mak Sin Wan progride para auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 21 de Agosto de 2022.

Por despacho da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 19 de Agosto de 2022:

Sou Wai Leng, assistente técnica administrativa especialista principal, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição para o exercício das mesmas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Outubro de 2022.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 6 de Setembro de 2022. — A Directora dos Serviços, *Lao Kuan Lai da Luz*.

經濟財政司司長辦公室

第 73/2022 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零二二年一月十九日第三期《澳門特別行政區公報》第二組的第22/2022號經濟財政司司長批示，撥予交通事務局一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會其中一名成員終止執行該委員會的職務，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

經第22/2022號經濟財政司司長批示許可設立的交通事務局常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：局長林衍新，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 73/2022

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2022, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 3, II Série, de 19 de Janeiro de 2022, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos seus elementos deixou de exercer funções naquela comissão, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente, cuja constituição foi autorizada pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 22/2022, da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Lam Hin San, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

委員：副局長李穎康，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政及財政處處長鄭詠琪，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

候補委員：副局長鄭岳威，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零二二年八月四日起生效。

二零二二年九月六日

經濟財政司司長 李偉農

二零二二年九月七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 63/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第219/2010號行政長官批示修改的第179/2008號行政長官批示第四款、第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為禁毒委員會委員，任期兩年：

(一) 社會文化司司長辦公室代表梁詠嫻；

(二) 保安司司長辦公室代表賴東生；

(三) 檢察院代表吳明泰；

(四) 警察總局代表黃志康；

(五) 澳門海關代表布家明；

(六) 趙崇堅；

(七) 張健昇；

(八) 施妮娜；

(九) 陳志峰；

(十) 鄭德雄。

Vogal: Lei Veng Hong, subdirector dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Kwong Weng Kei, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal suplente: Chiang Ngoc Vai, subdirector dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Agosto de 2022.

6 de Setembro de 2022.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 7 de Setembro de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 4, 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2008, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2010, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designadas como vogais da Comissão de Luta contra a Droga, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

1) Leong Veng Hang, em representação do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura;

2) Lai Tong Sang, em representação do Gabinete do Secretário para a Segurança;

3) Ng Meng Tai, em representação do Ministério Público;

4) Vong Chi Hong, em representação dos Serviços de Polícia Unitários;

5) Pou José, em representação dos Serviços de Alfândega;

6) Chiu Sung Kin;

7) Cheong Kin Seng;

8) Si Nei Na;

9) Chan Chi Fong;

10) Cheang Tak Hong.

二、委任下列私人機構的領導為禁毒委員會委員，任期兩年：

（一）澳門戒毒康復協會：張力珩（正選）及吳穎琪（候補）；

（二）澳門基督教青年會：陸綺彬（正選）及方韻（候補）；

（三）聖公會澳門社會服務處：胡慧嫻（正選）及許秀珍（候補）；

（四）澳門中華教育會：楊珮欣（正選）及李雪松（候補）；

（五）澳門醫護志願者協會：溫泉（正選）及陳海峰（候補）；

（六）澳門基督教新生命團契：譚國輝（正選）及李燕平（候補）；

（七）鮑思高青年服務網絡：葉永強（正選）及譚迪生（候補）；

（八）澳門工會聯合總會：許璇珊（正選）及魏珊珊（候補）。

三、本批示自二零二二年九月十八日起產生效力。

二零二二年九月三日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 64/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第143/2022號行政長官批示第五款、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第三條、第四條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條的規定，作出本批示。

一、委任曹國希以兼任方式擔任北京協和醫院澳門醫學中心/澳門醫院籌備辦公室副主任，任期至二零二三年十二月三十一日止。

二、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

三、本批示自二零二二年九月十五日起產生效力。

二零二二年九月八日

社會文化司司長 歐陽瑜

2. São designados como vogais da Comissão de Luta contra a Droga, pelo período de dois anos, os dirigentes das seguintes instituições particulares:

1) Cheung Lik Hang (efectivo) e Ng Wing Ki (suplente) da Associação de Reabilitação de Toxicodependentes de Macau;

2) Lok I Pan (efectivo) e Fong Wan (suplente) da Associação dos Jovens Cristãos de Macau;

3) Wu Wai Han (efectivo) e Hoi Sao Chan (suplente) do Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui Macau;

4) Ieong Pui Ian (efectivo) e Lei Sut Chong (suplente) da Associação de Educação de Macau;

5) Wan Chun (efectivo) e Chan Hoi Fong (suplente) da Associação dos Voluntários de Pessoal Médico de Macau;

6) Tam Kuok Fai (efectivo) e Lei In Peng (suplente) da Confraternidade Cristã Vida Nova de Macau;

7) Yp Weng Keong (efectivo) e Tam Tek Sang (suplente) da Rede de Serviços Juvenis Bosco;

8) Hoi Sun San (efectivo) e Ngai San San (suplente) da Federação das Associações dos Operários de Macau.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Setembro de 2022.

3 de Setembro de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2022, dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em regime de acumulação, Chou Kuok Hei para exercer o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital/Hospital* de Macau, até 31 de Dezembro de 2023.

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2022.

8 de Setembro de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

附件

ANEXO

委任曹國希以兼任方式擔任北京協和醫院澳門醫學中心/澳門醫院籌備辦公室副主任一職的理由如下：

——曹國希的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任上述職位。

學歷：

——中國暨南大學醫學學士；

——北京大學與國家行政學院合辦的公共管理碩士；

——香港中文大學醫療領袖專業證書課程。

專業資格：

——澳門醫學專科學院家庭醫學分科學院（家庭醫學科）院士；

——澳門醫學專科學院社區醫學分科學院（醫務行政科）院士。

專業簡歷：

——1988年5月至1999年10月，衛生局全科醫生；

——1999年10月至2007年9月，衛生局全科主治醫生；

——1999年1月至2011年11月，衛生局結核病防治範疇的職務主管；

——2007年9月至2019年8月，衛生局顧問醫生；

——2011年11月至2013年9月，衛生局技術協調室主任；

——2013年9月至今，衛生局擴建和籌建範疇的負責人；

——2019年8月至今，衛生局主任醫生；

——2021年4月至2022年8月，離島醫院籌設工作組成員；

——2022年1月至今，衛生局結核病防治範疇的職務主管。

Fundamentos de nomeação de Chou Kuok Hei para exercer, em regime de acumulação, o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital/Hospital de Macau*:

— Chou Kuok Hei possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo acima referido, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciado em Medicina pela Universidade de Jinan da República Popular da China;

— Mestrado em Administração Pública pela Universidade de Pequim e pelo Instituto Nacional de Administração da China;

— *Professional Certificate Programme — Health System Leadership* pela Universidade Chinesa de Hong Kong.

Habilitações profissionais:

— Membro do Colégio da área de Medicina Familiar, Secção de Medicina Familiar, da Academia Médica de Macau;

— Membro do Colégio da área de Medicina de Saúde Comunitária, Secção de Administração Médica, da Academia Médica de Macau.

Currículo profissional:

— Médico de clínica geral dos Serviços de Saúde, de Maio de 1988 a Outubro de 1999;

— Médico assistente de clínica geral dos Serviços de Saúde, de Outubro de 1999 a Setembro de 2007;

— Chefia funcional na área de prevenção e tratamento de tuberculose dos Serviços de Saúde, de Janeiro de 1999 a Novembro de 2011;

— Médico consultor dos Serviços de Saúde, de Setembro de 2007 a Agosto de 2019;

— Chefe do Gabinete de Coordenação Técnica dos Serviços de Saúde, de Novembro de 2011 a Setembro de 2013;

— Responsável na área de preparação e de construção de novas instalações dos Serviços de Saúde, de Setembro de 2013 até à presente data;

— Chefe de serviço dos Serviços de Saúde, de Agosto de 2019 até à presente data;

— Membro do Grupo de Trabalho para a Instalação do Hospital das Ilhas, de Abril de 2021 a Agosto de 2022;

— Chefia funcional na área de prevenção e tratamento de tuberculose dos Serviços de Saúde, de Janeiro de 2022 até à presente data.

二零二二年九月八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Setembro de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San*.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零二二年八月十九日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條之規定，本公署宣傳教育處處長歐敏華因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零二二年十一月一日起獲續期一年。

摘錄自廉政專員於二零二二年八月二十二日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款的規定，下列人員在本公署擔任職務的定期委任獲續期一年，自二零二二年十一月一日起生效：

——張遠志，第三職階一等高級技術員；

——區嘉興，第二職階一等高級技術員。

摘錄自廉政專員於二零二二年八月二十六日批示如下：

毛翠雯——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條第二款（二）項的規定，其在本公署擔任第一職階一等技术輔導員的長期行政任用合同獲修改為不具期限的行政任用合同，自二零二二年八月二十日起生效。

摘錄自廉政專員於二零二二年九月六日批示如下：

梁志明——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款（三）項、第三款及第四款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第七條之規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二二年八月三十日起晉階至第五職階輕型車輛司機。

二零二二年九月七日於廉政公署

辦公室主任 陳彥照

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 19 de Agosto de 2022:

Ao Man Wa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Sensibilização deste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Novembro de 2022, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 22 de Agosto de 2022:

O pessoal abaixo identificado — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, para o exercício de funções neste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 1 de Novembro de 2022, conforme a seguir discriminado:

— Cheong Un Chi, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão;

— Au Ka Heng, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 26 de Agosto de 2022:

Mou Choi Man, adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste Comissariado — alterado para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 4.º, 6.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 20 de Agosto de 2022.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 6 de Setembro de 2022:

Leong Chi Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para motorista de ligeiros, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 13.º, n.º 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e 4.º e 7.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 30 de Agosto de 2022.

Comissariado contra a Corrupção, aos 7 de Setembro de 2022. — O Chefe do Gabinete, Chan In Chio.

海關

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自簽署人於二零二二年八月三十一日所作的批示：

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款之規定，本部門第一職階二等技術輔導員余兆昌，編號為220181，薪俸為現行薪俸表之260點，其行政任用合同獲續期一年，自二零二二年十月二十四日起生效。

Por despacho do signatário, de 31 de Agosto de 2022:

U Sio Cheong, n.º 220181 — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, vigente — Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos, a partir de 24 de Outubro de 2022.

二零二二年九月六日於海關

關長 黃文忠

Serviços de Alfândega, aos 6 de Setembro de 2022. — O Director-geral, *Vong Man Chong*.

立 法 會

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

聲 明 書

Declaração

摘要

Extracto

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二二）款項轉移：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2022):

二零二二年財政年度第三次預算修改
3.ª alteração orçamental do ano económico de 2022

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
71800100			立法會 Assembleia Legislativa		
	1-01-4	31-01-01-02-00	行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento		\$ 250,000.00
	1-01-4	31-02-01-01-00	出席費 Senhas de presença	\$ 600,000.00	
	1-01-4	31-02-01-07-00	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	\$ 30,000.00	
	1-01-4	31-02-02-01-00	房屋津貼 Subsídio de residência		\$ 50,000.00
	1-01-4	31-02-02-03-02	日津貼 Ajudas de custo diárias	\$ 30,000.00	
	1-01-4	31-02-04-01-00	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho		\$ 40,000.00

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
	1-01-4	31-02-99-00-00	其他——其他報酬、津貼、補助及獎賞 Outros — Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	\$ 340,000.00	
	1-01-4	32-01-02-00-00	燃料及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 10,000.00	
	1-01-4	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	\$ 470,000.00	
	1-01-4	32-02-02-00-00	電費 Energia eléctrica		\$ 505,000.00
	1-01-4	32-02-03-00-00	水費 Consumo de água	\$ 10,000.00	
	1-01-4	32-02-05-00-00	管理費及保安 Condomínio e segurança		\$ 60,000.00
	1-01-4	32-02-06-00-00	通訊、郵政及速遞 Comunicações, serviço postal e correio expresso	\$ 40,000.00	
	1-01-4	32-02-08-01-00	不動產 Bens imóveis	\$ 50,000.00	
	1-01-4	32-02-08-02-00	動產 Bens móveis	\$ 10,000.00	
	1-01-4	32-02-11-01-00	廣告費用 Encargos com anúncios	\$ 10,000.00	
	1-01-4	32-02-20-01-00	人員 Pessoal	\$ 5,000.00	
	1-01-4	32-02-20-02-00	動產及不動產 Bens móveis e imóveis		\$ 40,000.00
	1-01-4	39-01-00-00-00	備用撥款 Dotação provisional		\$ 660,000.00
	1-01-4	41-02-01-00-00	運輸及交通工具 Transportes e meios de transportes		\$ 40,000.00
	1-01-4	41-02-09-00-00	傢具 Mobílias	\$ 20,000.00	
	1-01-4	41-02-13-00-00	文儀及辦公用品 Artigos de escritório e papelerias	\$ 20,000.00	
總額 Total				\$ 1,645,000.00	\$ 1,645,000.00
核准依據： Referente à autorização:			18/08/2022之立法會執行委員會批示 Despacho da Mesa da Assembleia Legislativa, de 18/08/2022		

二零二二年九月二日於立法會輔助部門

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 2 de Setembro de 2022. — A Secretária-geral, *Jeong Soi U.*

秘書長 楊瑞茹

立法會輔助部門

聲 明

應張景云之請求，其於本會輔助部門擔任第二職階輕型車輛司機之長期行政任用合同，自二零二二年八月十九日起予以解除。

二零二二年九月七日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cheong Keng Wan, motorista de ligeiros, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços, cessa funções, a seu pedido, a partir de 19 de Agosto de 2022.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 7 de Setembro de 2022. — A Secretária-geral, *leong Soi U.*

終審法院院長辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自終審法院院長於二零二二年九月一日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第六-A條及第十三條第三款的規定，以定期委任方式續任陳格學士為本辦公室副主任，為期一年，由二零二二年九月十六日起生效。

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第15/2009號法律第二條第三款（二）項及第五條，以及八月十日第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，本辦公室總務處處長胡燕冰碩士的定期委任獲續期一年，由二零二二年十月一日起生效。

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零二二年九月六日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月十七日第12/2015號法律第四條、第六條第四款，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款（七）項的規定，本辦公室第二職階輕型車輛司機陳清林、林詩禮及馬偉杰的長期行政任用合同獲准續期三年，由二零二二年九月二十五日起生效。

二零二二年九月七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Tribunal de Última Instância, de 1 de Setembro de 2022:

Licenciada Chan Kak — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe-adjunta deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º-A e 13.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2022.

Mestre Wu In Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Serviços Gerais deste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), e 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, conjugado com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, por possuir competência profissional e experiência adequada para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Outubro de 2022.

Por despachos da chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 6 de Setembro de 2022:

Chan Cheng Lam, Lam Si Lai e Ma Wai Kit, motoristas de ligeiros, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de três anos, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e artigos 4.º, 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, conjugado com o n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, a partir de 25 de Setembro de 2022.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 7 de Setembro de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Chan Iok Lin.*

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室代主任於二零二二年八月二十六日的批示：

鄭美玉——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（三）項及第三款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二二年八月二十六日起晉階為第五職階勤雜人員。

摘錄自辦公室主任於二零二二年八月二十九日的批示：

梁錦芬及李霞——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二二年八月二十八日起晉階為第三職階顧問高級技術員。

鄧尾仲——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（二）項，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第六條第二款（二）項及第三款的規定，以附註形式修改其在本辦公室的長期行政任用合同第二及第三條款，自二零二二年八月二十七日起，修改為不具期限的行政任用合同，並由同日起晉階為第三職階勤雜人員。

二零二二年九月七日於檢察長辦公室

辦公室主任 譚炳棠

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho da chefe deste Gabinete, substituta, de 26 de Agosto de 2022:

Chiang Mei Iok — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo deste Gabinete, progredindo para auxiliar, 5.^o escalão, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 2, alínea 3), e 3, da Lei n.^o 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com o artigo 4.^o, n.^o 2, da Lei n.^o 12/2015 (Regime do contrato de trabalho nos serviços públicos), a partir de 26 de Agosto de 2022.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 29 de Agosto de 2022:

Leong Kam Fan e Lei Ha — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo deste Gabinete, progredindo para técnicas superiores assessoras, 3.^o escalão, nos termos do artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com o artigo 4.^o, n.^o 2, da Lei n.^o 12/2015 (Regime do contrato de trabalho nos serviços públicos), a partir de 28 de Agosto de 2022.

Tang Mei Chong — alteradas, por averbamento, as cláusulas 2.^a e 3.^a do seu contrato administrativo de provimento de longa duração deste Gabinete, e alterado o respectivo contrato para contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para auxiliar, 3.^o escalão, nos termos do artigo 13.^o, n.^o 2, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com os artigos 4.^o, n.^o 2, e 6.^o, n.^{os} 2, alínea 2), e 3, da Lei n.^o 12/2015 (Regime do contrato de trabalho nos serviços públicos), a partir de 27 de Agosto de 2022.

Gabinete do Procurador, aos 7 de Setembro de 2022. — O Chefe do Gabinete, *Tam Peng Tong*.

政策研究和區域發展局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零二二年九月五日之批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（一）項及第三款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改陳靜敏在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點685點，自二零二二年八月二十八日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO DE POLÍTICAS
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Extractos de despachos

Por despachos do director destes Serviços, de 5 de Setembro de 2022:

Chan Cheng Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo à categoria de técnico superior assessor principal, 2.^o escalão, índice 685, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 1), e 3, da Lei n.^o 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, em vigor, a partir de 28 de Agosto de 2022.

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款（一）項及第三款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改阮綺惠在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階首席特級技術員，薪俸點600點，自二零二二年八月三十一日起生效。

二零二二年九月六日於政策研究和區域發展局

局長 張作文

Un I Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo à categoria de técnico especialista principal, 3.^o escalão, índice 600, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^o, n.ºs 1, alínea 1), e 3, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.^o, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 31 de Agosto de 2022.

Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, aos 6 de Setembro de 2022. — O Director dos Serviços, *Cheong Chok Man*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二二年九月三日作出的批示：

（一）終審法院院長辦公室第四職階法院特級書記員李學文，退休及撫卹制度會員編號95915，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a）項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十四年工作年數作計算，由二零二二年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的520點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）終審法院院長辦公室第四職階顧問翻譯員施力高，退休及撫卹制度會員編號84336，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a）項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a）項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二二年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的735點訂出，並在有關金額上加上七個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）終審法院院長辦公室第四職階顧問翻譯員杜霖，退休及撫卹制度會員編號24058，因符合現行《澳門公共行政工作人員

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 3 de Setembro de 2022:

1. Carlos Ventura Pereira, escrivão judicial especialista, 4.^o escalão, do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, com o número de subscritor 95915 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.^o, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2022, uma pensão mensal correspondente ao índice 520 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.^o, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.^o, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.^o a 9.^o da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.^o da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Frederico Augusto de Assis, intérprete-tradutor assessor, 4.^o escalão, do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, com o número de subscritor 84336 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.^o, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 1 de Agosto de 2022, uma pensão mensal correspondente ao índice 735 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.^o, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.^o, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.^o a 9.^o da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.^o da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Carmen Dolores Sabugueiro de Assis, intérprete-tradutora assessora, 4.^o escalão, do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, com o número de subscritor 24058

員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二二年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的735點訂出，並在有關金額上加上七個根據第2/2011號法律第七至九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二二年九月二日作出的批示：

衛生局技術輔導員鄧宏榮，供款人編號6165018，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二一年十一月十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿八年，根據同一法律第十四條第一款(二)項之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

按照行政法務司司長於二零二二年九月三日作出的批示：

衛生局高級技術員尹偉儀，供款人編號3015342，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二二年八月二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十一年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

衛生局普通科醫生吳志華，供款人編號6001392，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二二年八月十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十六。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合現行第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

衛生局重型車輛司機楊滋廉，供款人編號6128015，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二二年八月十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度

do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 1 de Agosto de 2022, uma pensão mensal correspondente ao índice 735 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 2 de Setembro de 2022:

Tang Wang Weng, adjunto-técnico dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6165018, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 17 de Novembro de 2021, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 8 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do mesmo diploma.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 3 de Setembro de 2022:

Wan Wai I, técnico superior dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 3015342, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Agosto de 2022, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 31 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ng Chi Wa, médico geral dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6001392, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 10 de Agosto de 2022, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 76% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter o mesmo direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, da Lei n.º 8/2006, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, em vigor.

Ieong Chi Lim, motorista de pesados dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6128015, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 13 de Agosto de 2022, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006,

下之供款時間滿十一年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

衛生局一般服務助理員項麗，供款人編號6146102，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二二年八月十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

衛生局護理助理員吳建霞，供款人編號6155314，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二二年八月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

文化局技術輔導員蘇雅智，供款人編號6189219，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二二年八月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

衛生局藥劑師何子華，供款人編號6232289，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二二年八月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

按行政管理委員會主席於二零二二年七月六日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條第一款，以及《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在二零二零年七月八日《澳門特別行政區公報》第二十八期第二組內公佈的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的最後成績名單中，排名第十七的合格

em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 11 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Hong Lai, auxiliar de serviços gerais dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6146102, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Agosto de 2022, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 10 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ng Kin Ha, auxiliar de enfermagem dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6155314, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Agosto de 2022, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 10 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Sou Ngai Chi, adjunto-técnico do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6189219, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Agosto 2022, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 7 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ho Chi Wa, farmacêutica dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6232289, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Agosto de 2022, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 6 de Julho de 2022:

Mui Sao Fong, candidata classificada em 17.º lugar no concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 28/2020, II Série, de 8 de Julho — nomeada, provisoriamente, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal deste Fundo, nos termos do

應考人梅秀鳳，獲臨時委任為本會人員編制技術輔導員職程的第一職階二等技術輔導員（一般行政技術輔助範疇）。

按行政管理委員會主席於二零二二年九月二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》的第十三條第一款（二）項、第四款，以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註方式修改陳月華、關國楠及黃陸榮在本會擔任職務之不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二二年七月十七日起轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650。

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》的第十三條第一款（二）項、第四款，以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註方式修改洪佳燕在本會擔任職務之不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二二年七月十七日起轉為第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430。

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》的第十三條第二款（二）項、第四款，以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以附註方式修改馮顯峰在本會擔任職務之行政任用合同第三條款，自二零二二年七月三十一日起轉為第三職階輕型車輛司機，薪俸點為170。

二零二二年九月七日於退休基金會

行政管理委員會主席 高舒婷

artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 2 de Setembro de 2022:

Chan Iut Va, Kuan Kok Nam e Wong Lok Veng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para técnicos superiores assessores, 3.º escalão, índice 650, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 17 de Julho de 2022.

Hong Kai In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunta-técnica especialista, 3.º escalão, índice 430, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 17 de Julho de 2022.

Fong Hin Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento para motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 31 de Julho de 2022.

Fundo de Pensões, aos 7 de Setembro de 2022. — A Presidente do Conselho de Administração, *Diana Maria Vital Costa*.

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

聲明書

Declarações

摘要

Extracto

行政長官辦公室——部門預算
Gabinete do Chefe do Executivo – Orçamento do Serviço

二零二二年財政年度第一次預算修改
1.ª alteração orçamental do ano económico de 2022

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二二）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2022):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
10200100			行政長官辦公室—部門預算 Gabinete do Chefe do Executivo - Orçamento do Serviço		
	1-01-1	32-02-06-00-00	通訊、郵政及速遞 Comunicações, serviço postal e correio expresso	200,000.00	
	1-01-1	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria		200,000.00
			總額 Total	200,000.00	200,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
30/08/2022之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 30/08/2022					

摘要
Extracto

政府總部事務局——部門預算
Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo — Orçamento do Serviço

二零二二年財政年度第二次預算修改
2.ª alteração orçamental do ano económico de 2022

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二二）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2022):

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.			
10900100		政府總部事務局——部門預算 Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo - Orçamento do Serviço		
	1-01-1	行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento		
	1-01-1	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	150,000.00	
	1-01-1	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	190,000.00	
	1-01-1	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho	15,000.00	
總額 Total			355,000.00	355,000.00
核准依據: Referente à autorização :				
30/08/2022之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 30/08/2022				

摘要
Extracto

經濟及科技發展局——部門預算

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico — Orçamento do Serviço

二零二二年財政年度第七次預算修改

7.ª alteração orçamental do ano económico de 2022

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二二）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2022):

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.			
22600100		經濟及科技發展局——部門預算 Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico - Orçamento do Serviço		
	8-01-0	診療消耗品 Material de consumo clínico	20,000.00	925,000.00
	8-01-0	設施及設備 Instalações e equipamentos		
	8-01-0	廣告費用 Encargos com anúncios	900,000.00	
	8-01-0	財務手續費 Despesas financeiras de expediente	5,000.00	
	8-01-0	人員 Pessoal	10,000.00	
	8-01-0	動產及不動產 Bens móveis e imóveis		
總額 Total			935,000.00	935,000.00
核准依據: Referente à autorização :				
26/08/2022之經濟財政司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças de 26/08/2022				

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2022年財政年度
Ano Económico de 2022

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二二）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2022):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
60120400			身份證明局 Direcção dos Serviços de Identificação		
	2-05-3	22005001	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos		1,290,000.00
	2-05-3	22005002	軟件及版權 Software e direitos		4,870,000.00
	2-05-3	22005003	其他 Outras	6,160,000.00	
	2-05-3	22006001	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos	2,500,000.00	
	2-05-3	22006002	軟件及版權 Software e direitos		3,700,000.00
	2-05-3	22006003	其他 Outras	1,200,000.00	
總額 Total				9,860,000.00	9,860,000.00
核准依據: Referente à autorização :					
16/08/2022之行政法務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Administração e Justiça de 16/08/2022					

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2022年財政年度
Ano Económico de 2022

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃（二零二二）款項轉帳：

Nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2022):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção			
60121000			土地工務局 Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana		
	8-05-1	21075003	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	185,220.00	
	8-05-1	21076001	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação		185,220.00
總額 Total				185,220.00	185,220.00
核准依據： Referente à autorização :					
11/08/2022之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 11/08/2022					

二零二二年九月二日於財政局——局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 2 de Setembro de 2022. — O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二二年七月八日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款二項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改蘇定海及文建昇在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階特級行政技術助理員，薪俸點315，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二二年六月十七日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款二項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二二年六月十九日起生效：

趙潤娟，轉為第三職階特級技術輔導員，薪俸點430；

鄭麗雲及鄧志明，轉為第三職階特級行政技術助理員，薪俸點330。

摘錄自簽署人於二零二二年八月四日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款二項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改周子鋒在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階首席特級督察，薪俸點500，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二二年七月十五日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款二項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二二年七月三日起生效：

李慧瑩，轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點650；

陳麗玲及Griselda de Natividade Madeira，轉為第三職階特級技術員，薪俸點545。

二零二二年九月六日於博彩監察協調局

局長 何浩瀚

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 8 de Julho de 2022:

Gonçalo Augusto de Souza e Man Kin Seng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 17 de Junho de 2022, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 19 de Junho de 2022, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

Chiu da Luz Yun Kuen, para adjunta-técnica especialista, 3.º escalão, índice 430;

Cheang Lai Van e Nuno Pereira Tang, para assistentes técnicos administrativos especialistas, 3.º escalão, índice 330.

Por despachos do signatário, de 4 de Agosto de 2022:

Chao Chi Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de inspector especialista principal, 2.º escalão, índice 500, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 15 de Julho de 2022, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 3 de Julho de 2022, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

Lei Wai Ieng, para técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650;

Chan Lai Leng e Griselda de Natividade Madeira, para técnicas especialistas, 3.º escalão, índice 545.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 6 de Setembro de 2022. — O Director, Adriano Marques Ho.

勞工事務局**批 示 摘 錄**

摘錄自本人於二零二二年八月二十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（三）項連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改梁龍在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為第五職階輕型車輛司機，薪俸點為200點，由二零二二年八月二十一起生效。

摘錄自本人於二零二二年九月二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第二十七條第四款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改劉倩茹在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階顧問翻譯員，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改林漪鈴在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為第一職階首席特級技術輔導員。

二零二二年九月二日於勞工事務局

局長 黃志雄

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 22 de Agosto de 2022:

Leong Long — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 21 de Agosto de 2022.

Por despachos do signatário, de 2 de Setembro de 2022:

Cláudia Vanessa Lau Abrantes — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 27.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Lam I Ling — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 2 de Setembro de 2022. — O Director dos Serviços, *Wong Chi Hong*.

統計暨普查局**批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零二二年七月十二日作出的批示：

古淑珍——根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款、第三款，以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條第一款、第三款及第五條第一款的規定，以不具期限的行政任用合同方式擔任本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，試用期六個月，自二零二二年八月二十二日起生效。

二零二二年九月五日於統計暨普查局

局長 楊名就

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Julho de 2022:

Ku Sok Chan — contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 14/2009, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, conjugado com os artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 22 de Agosto de 2022.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 5 de Setembro de 2022. — O Director dos Serviços, *leong Meng Chao*.

治安警察局

批示摘錄

根據保安司司長於二零二二年八月二十四日所作出之第049/SS/2022號批示，對第083/2018號紀律程序行使經第86/2021號行政命令修改的第182/2019號行政命令第一款所賦予的權限，按照《保安部隊及保安部門人員通則》第二百零四的規定，及第七十八條所指的附件五，並根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百零九條第g)項、第二百二十四條、第二百三十八條第二款f)和n)項及第二百四十條c)項的規定，及第二百二十八條所產生的效力，對治安警察局副警長編號149941廖建忠，處以撤職處分，由二零二二年八月三十日起執行。

摘錄自保安司司長於二零二二年九月一日作出的第105/2022號批示：

根據第14/2018號法律第十三條及第十六條、經第20/2022號行政法規更新的第34/2018號行政法規第四十五條及第四十六條，以及第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第四十四條（四）項之規定，治安警察局一等警員編號278971李金光，由二零二二年八月三日起處於“附於編制”狀況。

二零二二年九月六日於治安警察局

局長 吳錦華警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本人於二零二二年七月二十七日作出的批示：

楊燕玲，本局人員編制內確定委任之第一職階特級行政技術助理員。應其要求，自二零二二年九月一日起終止其在本局之職務。

摘錄自本人於二零二二年八月十五日作出的批示：

哈瑞琦及楚飛飛的個人勞動合同，自二零二二年十月十七日起續期一年。

摘錄自本人於二零二二年八月二十五日作出的批示：

顧永謙及梁麗明，司法警察局確定委任之第二職階首席行政技術助理員。根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款，經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，現行《澳門公共行政工作人員通則》

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por Despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança n.º 049/SS/2022, de 24 de Agosto de 2022, no uso dos poderes executivos conferidos pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 86/2021 e, bem assim nos termos do artigo 204.º e no Anexo 5 do artigo 78.º do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança, respeitante ao Processo Disciplinar n.º 083/2018, pune o subchefe n.º 149941 Lio Kin Chong, do CPSP, com a pena de demissão, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do artigo 219.º, artigo 224.º, alíneas f) e n) do n.º 2 do artigo 238.º, alínea c) do artigo 240.º, e artigo 228.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, a partir do dia 30 de Agosto de 2022.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 105/2022, de 1 de Setembro de 2022:

Lei Kam Kuong, guarda de primeira n.º 278971, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos dos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 14/2018, 45.º e 46.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2018, na actualização dada pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2022, e 44.º, alínea 4), da Lei n.º 13/2021 «Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança», vigente, a partir de 3 de Agosto de 2022.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 6 de Setembro de 2022. — O Comandante, Ng Kam Wa, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 27 de Julho de 2022:

Ieong In Leng, assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal desta Polícia — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, a partir de 1 de Setembro de 2022.

Por despachos do signatário, de 15 de Agosto de 2022:

Ha Ruiqi e ChuFeifei — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Por despachos do signatário, de 25 de Agosto de 2022:

Ku Weng Him e Leong Lai Meng, assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, de nomeação definitiva, da Polícia Judiciária — nomeados, definitivamente, assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.º escalão, índice 305, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro do pessoal desta Polícia, nos termos dos artigos 14.º,

第十九條、第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項，並聯同經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，以及第35/2020號行政法規第三十八條第一款（八）項、第二款及第三十九條之規定，獲確定委任為本局人員編制內行政技術助理員職程之第一職階特級行政技術助理員，薪俸點為305點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二二年九月五日於司法警察局

局長 薛仲明

消 防 局

批 示 摘 錄

按局長於二零二二年九月一日之批示：

應消防員編號412161林志軒之要求，根據第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第四十九條第一款之規定，批准該人員自二零二二年九月五日起免職，正式脫離消防局。

二零二二年九月六日於消防局

局長 梁毓森消防總監

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零二二年六月八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項、第二款及第12/2015號法律第十五條（一）項之規定，本局第一職階特級技術稽查吳竟成因達擔任公共職務之年齡上限，其不具期限的行政任用合同自二零二二年九月二日起失效，故自同日起終止其在本局之職務。

摘錄自保安司司長於二零二二年八月二日作出之批示：

根據第13/2021號法律第二百零六條之規定，首席關員李翠華及一等關員區振濠於二零二二年八月三十一日徵用期屆滿後，自二零二二年九月一日起轉為以派駐方式在本局提供服務。

n.º 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e 38.º, n.º 1, alínea 8), e 2, e 39.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Polícia Judiciária, aos 5 de Setembro de 2022. — O Director,
Sit Chong Meng.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despacho do comandante, de 1 de Setembro de 2022:

Lam Chi Hin, bombeiro n.º 412161 — exonerado, a seu pedido, do seu cargo e abatido ao efectivo deste Corpo de Bombeiros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), a partir de 5 de Setembro de 2022.

Corpo de Bombeiros, aos 6 de Setembro de 2022. — O Comandante, *Leong Iok Sam*, chefe-mor.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho da directora destes Serviços, de 8 de Junho de 2022:

Ung Keng Seng, fiscal técnico especialista, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, destes Serviços — caducou o contrato administrativo de provimento sem termo, por ter atingido o limite de idade, desde 2 de Setembro de 2022, tendo cessado as suas funções desde a mesma data, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), e 2, do ETAPM, vigente, conjugado com a alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Agosto de 2022:

Lei Choi Wa, verificadora principal alfandegária, e Ao Chan Hou, verificador de primeira alfandegário — dada por finda a sua requisição em 31 de Agosto de 2022, passam a prestar serviço, em regime de destacamento, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2022, nos termos do artigo 206.º da Lei n.º 13/2021.

摘錄自保安司司長於二零二二年八月二十二日作出之批示：

曾偉邦副消防總長——根據第15/2009號法律第五條、第二十五條第一款、第26/2009號行政法規第八條以及現行第9/2002號行政法規第三條、第二十條及第二十一條之規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局技術支援廳輔助服務處處長，為期一年，自二零二二年九月二十日起生效。

二零二二年九月五日於澳門保安部隊事務局

代局長 關啓榮副警務總監

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Agosto de 2022:

Tsang David, chefe-ajudante do Corpo de Bombeiros — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Serviço de Apoio do Departamento de Apoio Técnico destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º e 25.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 3.º, 20.º e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Setembro de 2022.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 5 de Setembro de 2022.— O Director dos Serviços, substituto, *Kwan Kai Veng*, superintendente.

教育及青年發展局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長二零二二年三月十四日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表一及表四、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，為期半年，自二零二二年八月二十五日起生效：

曾文豪，第一職階中學教育一級教師（葡文），薪俸點為440；

卓雅鑫及陳雅，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（中文），薪俸點為440；

吳冬冬，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（中文），薪俸點為440；

梁俊偉，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（音樂），薪俸點為440；

陳琳琳，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（特殊教育），薪俸點為440。

摘錄自本人二零二二年三月二十九日批示：

應鄧惠珍的請求，其在本局以不具期限的行政任用合同擔任第九職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）的職務，自二零二二年九月一日起予以終止。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Março de 2022:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 5.º e dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022:

Chang Man Hou, como docente do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, (língua portuguesa), índice 440;

Zhuo Yaxin e Chan Nga, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (língua chinesa), índice 440;

Ng Tong Tong, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (língua chinesa), índice 440;

Leung Chun Wai, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (música), índice 440;

Chan Lam Lam, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (ensino especial), índice 440.

Por despacho do signatário, de 29 de Março de 2022:

Tang Wai Chan — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 9.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2022.

摘錄自社會文化司司長二零二二年四月八日批示：

羅苑琪——根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階二等高級技術員（語言、文學及文化範疇），薪俸點為430，為期半年，自二零二二年九月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零二二年四月二十一日批示：

Paula Cristina da Costa Giga——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表四、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以不具期限的行政任用合同制度聘用為本局第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（葡文），薪俸點為440，試用期六個月，自二零二二年八月二十五日起生效。

盧淑敏——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表四、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒）（葡文），薪俸點為440，為期半年，自二零二二年八月二十五日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零二二年四月二十七日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表四、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，為期半年，自二零二二年八月二十五日起生效：

周曉儀，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（特殊教育），薪俸點為440；

羅宇順，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（資訊科技），薪俸點為440；

陳穎欣，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（數學），薪俸點為440；

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Abril de 2022:

Lo Un Kei — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, (área de línguas, literatura e cultura), índice 430, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 1 de Setembro de 2022.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Abril de 2022:

Paula Cristina da Costa Giga — contratada em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (língua portuguesa), índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 5.º e do mapa IV anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022.

Lou Sok Man — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 1.º escalão, (língua portuguesa), índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 5.º e do mapa IV anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Abril de 2022:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada uma indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 5.º e do mapa IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022:

Chao Hio I, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (ensino especial), índice 440;

Lo U Son, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (tecnologias de informação), índice 440;

Chan Weng Ian, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (matemática), índice 440;

馮澤榮，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（體育），薪俸點為440；

林婉媚，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（藝術），薪俸點為440；

吳凱雯，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（中文），薪俸點為440；

湯泳虹，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為440。

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表一、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，為期半年，自二零二二年八月二十五日起生效：

余秀明，第一職階中學教育一級教師（特殊教育），薪俸點為440；

李楚恆及盧少芬，第一職階中學教育一級教師（英文），薪俸點為440；

梁慶如，第一職階中學教育一級教師（數學），薪俸點為440。

摘錄自社會文化司司長二零二二年四月二十七日及本局代局長二零二二年八月二十二日批示：

黎曉珊——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表四、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（英文），薪俸點為440，為期半年，自二零二二年九月一日起生效。

摘錄自本人二零二二年五月五日批示：

應李慕貞的請求，其在本局以不具期限的行政任用合同擔任第十職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）的職務，自二零二二年九月一日起予以終止。

摘錄自本人二零二二年五月十二日批示：

應李佩賢的請求，其在本局以不具期限的行政任用合同擔任第九職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）的職務，自二零二二年九月一日起予以終止。

應Maria Luísa Nobre Teixeira的請求，其在本局以不具期限的行政任用合同擔任第三職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）的職務，自二零二二年九月一日起予以終止。

Fong Chak Weng, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (educação física), índice 440;

Lam Un Mei, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (artes), índice 440;

Ng Hoi Man, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (língua chinesa), índice 440;

Tong Weng Hong, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 1.º escalão, índice 440.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — contratadas em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada uma indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 5.º e do mapa I anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022:

U Sao Meng, como docente do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, (ensino especial), índice 440;

Lei Cho Hang e Lo Sio Fan, como docentes do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, (língua inglesa), índice 440;

Leong Heng U, como docente do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, (matemática), índice 440.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Abril de 2022, e por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 22 de Agosto de 2022:

Lai Hio San — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (língua inglesa), índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 5.º e do mapa IV anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 1 de Setembro de 2022.

Por despacho do signatário, de 5 de Maio de 2022:

Lei Mou Cheng — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 10.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2022.

Por despachos do signatário, de 12 de Maio de 2022:

Lei Pui In — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 9.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2022.

Maria Luísa Nobre Teixeira — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2022.

摘錄自社會文化司司長二零二二年五月十三日批示：

廖嘉欣——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表一、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階中學教育一級教師（特殊教育），薪俸點為440，為期半年，自二零二二年八月二十五日起生效。

勞紀筠——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第八條、第十條和附件表六、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階教學助理員（輔助教學工作），薪俸點為260，為期半年，自二零二二年八月二十五日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零二二年五月十八日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表一及表四、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，為期半年，自二零二二年八月二十五日起生效：

周麗芳、黃慧君、余友盛、馮佩婷、黃瑋昕及李麗斯，第一職階中學教育一級教師（特殊教育），薪俸點為440；

楊曉晴、梁政妍及倫芷蔚，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（英文），薪俸點為440；

李嵐、張詠琳及朱少瑩，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（中文），薪俸點為440；

Joana Filipa Chaves Antunes、Ana Teresa Gomes Vasconcelos Pinto Marinho、劉藝明、Maria Isabel Teixeira de Andrade Roque、袁豪賢、馮貴蓮及方娜彬，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（葡文），薪俸點為440；

黃靜儀，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（音樂），薪俸點為440；

吳文婷、鄭海信、關佩欣、葉詠詩及甘嘉麗，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為440。

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Maio de 2022:

Lio Ka Ian — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como docente do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, (ensino especial), índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 5.º e do mapa I anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022.

Lou Kei Kuan — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como auxiliar de ensino, 1.º escalão, (apoio ao trabalho pedagógico), índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 8.º e 10.º e do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Maio de 2022:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada uma indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 5.º e dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022:

Chao Lai Fong, Wong Wai Kuan, U Iao Seng, Fong Pui Teng, Vong Wai Ian e Lei Lai Si, como docentes do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, (ensino especial), índice 440;

Yeong Hio Cheng, Leong Cheng In e Lon Chi Wai, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (língua inglesa), índice 440;

Lei Lam, Cheong Weng Lam e Chu Sio Ieng, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (língua chinesa), índice 440;

Joana Filipa Chaves Antunes, Ana Teresa Gomes Vasconcelos Pinto Marinho, Liu Wu Pamela Yi Yun, Maria Isabel Teixeira de Andrade Roque, Un Hou In, Fong Kuai Lin e Fong Na Pan, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (língua portuguesa), índice 440;

Wong Cheng I, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (música), índice 440;

Ng Man Teng, Cheang Hoi Son, Kuan Pui Ian, Ip Weng Si e Kam Ka Lai, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 1.º escalão, índice 440.

摘錄自本人二零二二年五月二十三日批示：

應Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos的請求，其在本局以不具期限的行政任用合同擔任第八職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒）的職務，自二零二二年九月一日起予以終止。

摘錄自本人二零二二年五月二十六日批示：

應梁德安的請求，其在本局以不具期限的行政任用合同擔任第十一職階中學教育一級教師的職務，自二零二二年八月二十七日起予以終止。

摘錄自社會文化司司長二零二二年六月六日批示：

梁曉明——根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階二等高級技術員（機電工程範疇），薪俸點為430，為期半年，自二零二二年八月二十九日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零二二年六月九日批示：

陳銘滔——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表四、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（中文），薪俸點為440，為期半年，自二零二二年八月二十五日起生效。

周美寶——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第八條、第十條和附件表六、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階教學助理員（輔助教學工作），薪俸點為260，為期半年，自二零二二年八月二十五日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零二二年七月十五日批示：

博家韜——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表二、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階中學教育二級教師（地理），薪俸點為430，為期半年，自二零二二年八月二十五日起生效。

Por despacho do signatário, de 23 de Maio de 2022:

Ana Rute Ng Pereira Alves dos Santos — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 8.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2022.

Por despacho do signatário, de 26 de Maio de 2022:

Leong Tak On António — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como docente do ensino secundário de nível 1, 11.º escalão, nestes Serviços, a partir de 27 de Agosto de 2022.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Junho de 2022:

Leong Hio Meng — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, (área de engenharia electromecânica), índice 430, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 29 de Agosto de 2022.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Junho de 2022:

Chan Meng Tou — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (língua chinesa), índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 5.º e do mapa IV anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022.

Chao Mei Pou — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como auxiliar de ensino, 1.º escalão, (apoio ao trabalho pedagógico), índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 8.º e 10.º e do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Julho de 2022:

Ricardo Vieira Borges — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como docente do ensino secundário de nível 2, 1.º escalão, (geografia), índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 5.º e do mapa II anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 25 de Agosto de 2022.

摘錄自本局副局長二零二二年七月二十日批示：

張新剛、邱崇志、伍文莊、伍先軍、駱以清、倪國鋒、孫啟航、馮迪鴻、王賀、劉浩然、葉明珠、任晶及趙雪梅——其擔任本局專業技術人員的個人勞動合同獲續期一年，自二零二二年九月一日起生效。

摘錄自本人二零二二年八月八日批示：

應譚海意的請求，其在本局以行政任用合同擔任第一職階中學教育一級教師的職務，自二零二二年八月二十四日起予以終止。

摘錄自本局副局長二零二二年八月二十四日批示：

黃彩雲——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表六、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，其擔任本局第二職階教學助理員的長期行政任用合同獲續期三年，薪俸點為280，自二零二二年九月五日起生效。

盧安莉——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表六、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，其擔任本局第二職階教學助理員的行政任用合同獲續期一年，薪俸點為280，自二零二二年九月一日起生效。

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》附件表一及表四、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期一年：

許鏡安，第一職階中學教育一級教師，薪俸點為440，自二零二二年九月一日起生效；

李詠媚，第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為440，自二零二二年九月一日起生效。

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的長期行政任用合同續期三年：

鄭宇軒，第一職階首席技術員，薪俸點為450，自二零二二年九月四日起生效；

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 20 de Julho de 2022:

Zhang Xingang, Qiu Chongzhi, Wu Wenzhuang, Wu Xianjun, Luo Yiqing, Ni Guofeng, Sun Qihang, Feng Dihong, Wang He, Liu Haoran, Ye Mingzhu, Ren Jing e Zhao Xuemei — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, como técnicos especializados, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2022.

Por despacho do signatário, de 8 de Agosto de 2022:

Tam Hoi I — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, como docente do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 24 de Agosto de 2022.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 24 de Agosto de 2022:

Wong Choi Wan — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como auxiliar de ensino, 2.º escalão, índice 280, nestes Serviços, nos termos do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 5 de Setembro de 2022.

Lou On Lei — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar de ensino, 2.º escalão, índice 280, nestes Serviços, nos termos do mapa VI anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 1 de Setembro de 2022.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021:

Hoi Keang On, como docente do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, índice 440, a partir de 1 de Setembro de 2022;

Lei Weng Mei, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 1.º escalão, índice 440, a partir de 1 de Setembro de 2022.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021:

Cheang U Hin, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 4 de Setembro de 2022;

余鳳霞，第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零二二年九月二十四日起生效。

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二及表二十一、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同續期一年：

張婉玲，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，自二零二二年九月七日起生效；

吳玉丹，第一職階首席技術員，薪俸點為450，自二零二二年九月三日起生效；

李詠康，第三職階輕型車輛司機，薪俸點為170，自二零二二年九月一日起生效；

吳春婷及關艷香，第一職階技術工人，薪俸點為150，分別自二零二二年九月二日及二零二二年九月十四日起生效；

陳咏虹、傅樹然、游沃欽、林偉雄及黃偉生，第一職階技術工人，薪俸點為150，自二零二二年九月七日起生效；

洪亞娥及高煒歡，第三職階勤雜人員，薪俸點為130，自二零二二年九月一日起生效；

何解興、梁甜好及王燕雅，第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零二二年九月十日起生效；

吳演威及蕭冠章，第一職階勤雜人員，薪俸點為110，自二零二二年九月七日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零二二年八月二十五日批示：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、以及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條第二款（一）項的規定，本局下列行政任用合同人員修改為長期行政任用合同，為期三年：

林劍航及盧毓源，第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零二二年六月二十九日起生效；

陳家賢、葉建敏、施榮超、蘇淑儀、鄧碧琪、尹智灝、黃雅意及張宇飛，第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275，自二零二二年六月十五日起生效；

黃敏欣，第二職階技術工人，薪俸點為160，自二零二二年六月十五日起生效；

梁仲懿及吳少峰，第二職階勤雜人員，薪俸點為120，分別自二零二二年六月十五日及二零二二年六月二十二日起生效。

U Fong Ha, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, a partir de 24 de Setembro de 2022.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício das funções abaixo indicadas, nestes Serviços, nos termos dos mapas 2 e 21 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021:

Cheong Un Leng, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 7 de Setembro de 2022;

Ng Iok Tan, como técnica principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 3 de Setembro de 2022;

Lei Weng Hon, como motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, a partir de 1 de Setembro de 2022;

Ng Chon Teng e Kwan Yim Heung Mondy, como operárias qualificadas, 1.º escalão, índice 150, a partir de 2 de Setembro de 2022 e de 14 de Setembro de 2022, respectivamente;

Chan Weng Hong, Fu Su In, Iao Iok Iam, Lam Wai Hong e Wong Wai Sang, como operários qualificados, 1.º escalão, índice 150, a partir de 7 de Setembro de 2022;

Hong A Ngo e Kou Seong Fun, como auxiliares, 3.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Setembro de 2022;

Ho Kai Heng, Leong Tim Hou e Wang Yanya, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 10 de Setembro de 2022;

Ng In Wai e Sio Kun Cheong, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, a partir de 7 de Setembro de 2022.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Agosto de 2022:

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado para regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pelas Leis n.ºs 4/2017 e 2/2021, e dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, alínea 1), da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 2/2021:

Lin Kim Hong e Lou Iok Un, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 29 de Junho de 2022;

Chan Ka In, Ip Kin Man, Si Weng Chio, Sou Sok I, Tang Pek Kei, Wan Chi Hou, Wong Nga I e Zhang Yufei, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 15 de Junho de 2022;

Wong Man Ian, como operária qualificada, 2.º escalão, índice 160, a partir de 15 de Junho de 2022;

Liang Zhongyi e Ng Sio Fong, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 15 de Junho de 2022 e de 22 de Junho de 2022, respectivamente.

聲 明**Declarações**

茲聲明陳端儀擔任本局學校督導員的定期委任終止，由二零二二年九月一日起，擔任本局確定委任第十一職階幼兒教育及小學教育一級教師（幼兒），薪俸點為735。

為應有之效力，茲聲明在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第七職階教學助理員之林少媚，因達擔任公共職務之年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條之規定，自二零二二年九月三日起終止職務。

為應有之效力，茲聲明在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第七職階技術工人之岑桂清，因達擔任公共職務之年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條之規定，自二零二二年九月五日起終止職務。

為應有之效力，茲聲明在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第九職階勤雜人員之劉愛明，因達擔任公共職務之年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條之規定，自二零二二年九月六日起終止職務。

二零二二年九月七日於教育及青年發展局

局長 龔志明

Se declara que cessou a comissão de serviço de Chan Tun I, como inspectora escolar destes Serviços, passando a exercer funções de docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (infantil), 11.º escalão, índice 735, de nomeação definitiva, destes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2022.

— Para os devidos efeitos se declara que Lam Sio Mei, auxiliar de ensino, 7.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as suas funções, por ter atingido o limite máximo de idade para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 44.º do «Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau», vigente, a partir de 3 de Setembro de 2022.

— Para os devidos efeitos se declara que Sam Kuai Cheng, operária qualificada, 7.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as suas funções, por ter atingido o limite máximo de idade para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 44.º do «Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau», vigente, a partir de 5 de Setembro de 2022.

— Para os devidos efeitos se declara que Lao Oi Meng, auxiliar, 9.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, cessou as suas funções, por ter atingido o limite máximo de idade para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 44.º do «Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau», vigente, a partir de 6 de Setembro de 2022.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 7 de Setembro de 2022. — O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng*.

文 化 局**INSTITUTO CULTURAL****批 示 摘 錄****Extractos de despachos**

摘錄自社會文化司司長於二零二二年四月十九日作出的批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款，經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十二條，以及第183/2019號行政命令第一款的規定，以行政任用合同方式聘請李艷盈在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，試用期六個月，自二零二二年九月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零二二年五月十八日作出的批示：

高凱及張嘉順在本局擔任職務的個人勞動合同，自二零二二年九月一日予以解除。

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Abril de 2022:

Lei Im Ieng — contratada por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, e 12.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Lei n.º 4/2017 e Lei n.º 2/2021, e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a partir de 1 de Setembro de 2022.

Por despachos da signatária, de 18 de Maio de 2022:

Gao Kai e Cheong Ka Son — rescindidos os contratos individuais de trabalho para exercerem funções, neste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2022.

摘錄自社會文化司司長於二零二二年八月二十五日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第二款（二）項及第三款的規定，與本局下列工作人員訂立不具期限的行政任用合同，自下指日期起生效：

自二零二二年六月十六日起生效：

鄭麗雅——第三職階顧問高級技術員；

自二零二二年七月十七日起生效：

葉玉華——第三職階勤雜人員。

聲 明

為著有關效力，根據第12/2015號法律第九條第一款及第十五條（三）項的規定，下述人員自二零二二年九月一日起調職至教育及青年發展局，故自同日起在本局擔任職務的合同失效：

——以不具期限的行政任用合同任用的第五職階中學教育一級教師張嘉偉、施雅旋、朱瑞梨、夏天恩、鄭淑儀、辛碧玲、吳毅文及第六職階中學教育二級教師錢浩程；

——以長期行政任用合同任用的第二職階中學教育一級教師張芳興。

二零二二年九月七日於文化局

局長 梁惠敏

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Agosto de 2022:

As trabalhadoras abaixo mencionadas, deste Instituto — celebrados os contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir das datas a seguir indicadas:

A partir de 16 de Junho de 2022:

Cheang Lai Nga, como técnica superior assessora, 3.º escalão.

A partir de 17 de Julho de 2022:

Ip Matos Iok Wa, como auxiliar, 3.º escalão.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os trabalhadores abaixo mencionados, deste Instituto, caducaram em 1 de Setembro de 2022, data em que os mesmos iniciaram funções na Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, por mobilidade, nos termos dos artigos 9.º, n.º 1, e 15.º, alínea 3), da Lei n.º 12/2015:

— Cheong Ka Wai, Si Nga Sun, Chu Soi Lei, Ha Tin Ian Margarida Maria, Cheang Sok I, San Pek Leng e Ng Ngai Man, como docentes do ensino secundário de nível 1, 5.º escalão, e Chin Hou Cheng, como docente do ensino secundário de nível 2, 6.º escalão, deste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, neste Instituto;

— Cheong Fong Heng, como docente do ensino secundário de nível 1, 2.º escalão, deste Instituto, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, neste Instituto.

Instituto Cultural, aos 7 de Setembro de 2022. — A Presidente do Instituto, *Leong Wai Man*.

衛 生 局

批 示 摘 錄

摘錄自局長於二零二二年三月十日作出的批示：

周澄，為本局個人勞動合同第三職階主治醫生，自二零二二年七月三日起獲續約一年。

摘錄自局長於二零二二年三月二十三日作出的批示：

余明生，為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，自二零二二年七月十日起獲續約一年。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 10 de Março de 2022:

Zhou Ying, médica assistente, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 3 de Julho de 2022.

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Março de 2022:

Yu, Ming-Sheng, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 10 de Julho de 2022.

摘錄自局長於二零二二年三月三十一日作出的批示：

忻菁，為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零二二年七月十八日起獲續約一年。

Maria Isabel Dias Coimbra Lourenço Mira，為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零二二年七月二十四日起獲續約一年。

Micaela Ramos Faria Peixoto，為本局個人勞動合同第三職階主治醫生，自二零二二年七月二十四日起獲續約一年。

林貴南，為本局個人勞動合同第二職階主治醫生，自二零二二年七月十四日起獲續約一年。

摘錄自社會文化司司長於二零二二年四月八日作出的批示：

張翀宇，為本局個人勞動合同第二職階顧問醫生，自二零二二年七月十三日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第三職階顧問醫生。

摘錄自局長於二零二二年四月十二日作出的批示：

李平，為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零二二年七月二十九日起獲續約一年。

摘錄自局長於二零二二年四月二十日作出的批示：

張翼飛，為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零二二年七月二十六日起獲續約一年。

摘錄自社會文化司司長於二零二二年六月二十四日作出的批示：

顏偉武，根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第十九條的規定，由二零二二年七月一日起，參照醫生職程，以個人勞動合同方式獲聘用為醫生，為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零二二年八月二十五日的批示：

根據經第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第二款、第18/2020號法律修改的第6/2010號法律第十四條第一款（二）項、第二款及經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，洪慧媚在本局擔任行政任用合同第二職階首席

Por despachos do director dos Serviços, de 31 de Março de 2022:

Xin Jing, médica consultora, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Julho de 2022.

Maria Isabel Dias Coimbra Lourenço Mira, médica consultora, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 2022.

Micaela Ramos Faria Peixoto, médica assistente, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho de 2022.

Lin Guinan, médico assistente, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 14 de Julho de 2022.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Abril de 2022:

Zhang Chongyu, médico consultor, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano e alterada a alínea 1) da cláusula 4.ª do contrato com referência à categoria de médico consultor, 3.º escalão, a partir de 13 de Julho de 2022.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Abril de 2022:

Li Ping, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 29 de Julho de 2022.

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Abril de 2022:

Zhang Yifei, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 26 de Julho de 2022.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Junho de 2022:

Ngan Wai Mou — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, com referência à categoria de médico, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 1 de Julho de 2022.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Agosto de 2022:

Hong Wai Mei, técnica superior de saúde principal, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de

高級衛生技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階顧問高級衛生技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

按照二零二二年八月二十九日本局社區醫療衛生範疇副局長的批示：

謝曉雯——獲准許從事治療師（物理治療）職業，牌照編號是：T-0889。

（是項刊登費用為 \$318.00）

按照二零二二年八月三十一日本局社區醫療衛生範疇代副局長的批示：

恩美醫療中心，英文名稱為EmMei Medical Centre——獲准許營業，執照編號：AL-0564，其營業地點位於澳門北京街230-246號金融中心16樓E座，持牌人為恩美國際醫療有限公司，法人住所位於澳門北京街230-246號金融中心16樓E座。

（是項刊登費用為 \$420.00）

二零二二年九月八日於衛生局

局長 羅奕龍

藥物監督管理局

批 示 摘 錄

按照局長於二零二二年九月六日之批示：

核准向三鄉養生堂一人有限公司發給“地道養生中藥房”准照，編號為第260號以及其營業地點為澳門菜園涌邊街44號新南大廈地下A座，總辦事處位於澳門菜園涌邊街44號新南大廈地下A座。

（是項刊登費用為 \$420.00）

二零二二年九月六日於藥物監督管理局

局長 蔡炳祥

saúde assessor, 1.º escalão, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 2/2021, da alínea 2) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 6/2010, alterada pela Lei n.º 18/2020 e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despacho do subdirector dos Serviços da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 29 de Agosto de 2022:

Che Hio Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (fisioterapia), licença n.º T-0889.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Por despacho da subdirectora dos Serviços, substituta, da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 31 de Agosto de 2022:

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico En Mei, com a designação em língua inglesa de EmMei Medical Centre, situado na Rua de Pequim, n.ºs 230-246, Centro Financeiro, 16.º andar E, Macau, alvará n.º AL-0564, cuja titularidade pertence a En Mei Médico Internacional Limitada, com sede na Rua de Pequim, n.ºs 230-246, Centro Financeiro, 16.º andar E, Macau.

(Custo desta publicação \$ 420,00)

Serviços de Saúde, aos 8 de Setembro de 2022. — O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

INSTITUTO PARA A SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA

Extracto de despacho

Por despacho do presidente do Instituto, de 6 de Setembro de 2022:

Autorizada a emissão do alvará n.º 260 da Farmácia Chinesa «Tei Tou Preservação de Saúde», com o local de funcionamento na Rua Marginal do Canal das Hortas n.º 44, Edifício San Nam r/c «A», Macau, à San Hong Casa de Preservação de Saúde Sociedade Unipessoal Lda., com sede na Rua Marginal do Canal das Hortas n.º 44, Edifício San Nam r/c «A», Macau.

(Custo desta publicação \$ 420,00)

Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, aos 6 de Setembro de 2022. — O Presidente do Instituto, *Choi Peng Cheong*.

社 會 保 障 基 金**批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零二二年八月三十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以附註形式修改下列工作人員在本基金擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款如下：

蘇淑鳳，自二零二二年九月七日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點；

吳富華及司徒嘉寶，自二零二二年九月九日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470點；

黃嘉倩，自二零二二年九月九日起轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365點。

二零二二年九月五日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despachos do signatário, de 31 de Agosto de 2022:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para o exercício de funções neste FSS, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conforme a seguir discriminado:

Sou Sok Fong, para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 7 de Setembro de 2022;

Ng Fu Wa e Si Tou Ka Pou, para técnicos principais, 2.º escalão, índice 470, a partir de 9 de Setembro de 2022;

Wong Ka Sin, para adjunta-técnica principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 9 de Setembro de 2022.

Fundo de Segurança Social, aos 5 de Setembro de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, *Iong Kong Io*.

澳 門 旅 遊 學 院**批 示 摘 錄**

根據本院院長於二零二二年八月二日之批示：

應區楚翹之請求，解除其在本學院以行政任用合同形式擔任第一職階一等技術輔導員之職務，自二零二二年八月三十日起生效。

根據本院代院長於二零二二年八月十九日之批示：

羅嘉賢——根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第二十三條第二款（十四）項、第15/2009號法律第五條第一款及第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，自二零二二年九月二十五日起，以定期委任方式續任為教學酒店總經理，為期一年。

鄧惠旋，本學院第二職階特級行政技術助理員，屬不具期限的行政任用合同——根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despacho da presidente deste Instituto, de 2 de Agosto de 2022:

Au Cho Kio, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 30 de Agosto de 2022.

Por despachos da presidente, substituta, deste Instituto, de 19 de Agosto de 2022:

Lo Ka In Helena — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como gerente geral do Hotel-Escola deste Instituto, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alínea 14), do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 25 de Setembro de 2022.

Tang Wai Sun, assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato progredindo para assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, nos

定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第三職階特級行政技術助理員，由二零二二年九月十九日起生效。

二零二二年九月六日於澳門旅遊學院

副院長 羅曼儀

termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Lei n.º 4/2017 e Lei n.º 2/2021, a partir de 19 de Setembro de 2022.

Instituto de Formação Turística de Macau, aos 6 de Setembro de 2022. — A Vice-Presidente do Instituto, *Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra*.

海 事 及 水 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零二二年七月四日作出的批示：

趙詠敏，本局確定委任之第一職階首席特級行政技術助理員，應其要求，自其長期無薪假屆滿後，即自二零二二年八月十九日起，終止其在本局之職務。

二零二二年九月六日於海事及水務局

局長 黃穗文

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 4 de Julho de 2022:

Angela de Fatima Carreira Chiu, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal destes Serviços — cessou, a seu pedido, as funções nestes Serviços, em 19 de Agosto de 2022, esgotado o prazo da licença sem vencimento de longa duração.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 6 de Setembro de 2022. — A Directora dos Serviços, *Wong Soi Man*.

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局

批 示 摘 錄

按照簽署人於二零二二年七月五日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，趙善鑫及李仲宜在本局擔任第二職階輕型車輛司機職務的長期行政任用合同，自二零二二年十月九日起獲續期三年，薪俸點160點。

二零二二年八月三十一日於地圖繪製暨地籍局

局長 雅永健

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 5 de Julho de 2022:

Chio Sin Kam e Lei Chong I — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como motoristas de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 9 de Outubro de 2022.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 31 de Agosto de 2022. — O Director dos Serviços, *Vicente Luís Gracias*.